CURITIBA

Nº 230 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 265/2023 SGM
Objeto: "AQUISIÇÃO DE BISCOITOS SALGADOS E DOCES, SUCOS E BEBIDA LÁCTEA", para atender a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **FLAVIA PERANDRE DIAS MEI**
Item: 1 - SUCO, ou néctar, 1l, embalagem tetra-brik, no mínimo 4 sabores diferentes, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Valor unitário: R$5,58
Item: 2 - SUCO, tropical de frutas, sabor laranja, acondicionado em embalagem tetra pack com 200ml, composição: água, suco e polpa de fruta (mínimo 12%), açúcar, acidulante: ácido cítrico e vitamina c e aroma
Valor unitário: R$1,68
Item: 3 - BEBIDA LÁCTEA, uht, sabor chocolate, caixa com 200ml, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, com registro no ministério da agricultura/s.i.f, e informações nutricionais constando na embalagem assim
Valor unitário: R$1,68
EMPRESA CLASSIFICADA: **VILLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Item: 4 - BISCOITO, amanteigado, sabor leite, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$5,50

Item: 5 - BISCOITO, salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com 400 a 500g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Valor unitário: R$3,95
Item: 6 - BISCOITO, amanteigado, sabor leite, embalado individualmente em sachês.
Valor unitário: R$0,4300
Item: 7 - BISCOITO, cream cracker, embalagem individual em sachê de aproximadamente 10g.
Valor unitário: R$0,33
Item: 8 - BISCOITO, integral com cacau, aveia e mel. sachê. 12,5g
Valor unitário: R$0,57.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria do Governo Municipal, 11 de dezembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-240053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023 SMAP/SMELJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS (SUPORTE BÁSICO TIPO B E SUPORTE AVANÇADO TIPO D), PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES) PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 384/2023 SMAP/SMELJ são:
EMPRESA: ALFAMED AMBULÂNCIAS E TREINAMENTOS LTDA.
Item 1: AMBULÂNCIA, unidade simples sem médico, composta por um técnico em enfermagem e/ou auxiliar em enfermagem e motorista (socorrista).
Valor unitário: R$ 640,00
Quantidade: 234
Valor total: R$ 149.760,00
Item 3: AMBULÂNCIA, TRANSPORTE/REMOÇÃO, de paciente, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.200,00
Quantidade: 81
Valor total: R$ 97.200,00
Item 4: AMBULÂNCIA, TRANSPORTE/REMOÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), de paciente, com deslocamento. demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.200,00
Quantidade: 27
Valor total: R$ 32.400,00
Item 5: AMBULÂNCIA, uti completa, com médico - região metropolitana, composta por médico, auxiliar de enfermagem e motorista (socorrista).
Valor unitário: R$ 1.590,00
Quantidade: 16
Valor total: R$ 25.440,00
Valor total da empresa: R$ 304.800,00.
EMPRESA: CARLOS ALBERTO DELPHIM ME
Item 2: AMBULÂNCIA, TRANSPORTE/REMOÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), de paciente, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 648,00

Quantidade: 78
Valor total: R$ 50.544,00
Valor total da empresa: R$50.544,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023 SMAP/SMELJ - R$ 355.344,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 12/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 14/12/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 01-210509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023

PROCESSO: 01-210509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAMA SINTÉTICA, REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ATENDENDO DIRETAMENTE AS DEMANDAS ADVINDAS DOS CENTROS DE ESPORTE E LAZER, OS QUAIS POSSUEM ESPAÇOS ESPORTIVOS COM ESTE MATERIAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM.
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023 – SMAP/SMELJ é:
EMPRESA: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Item 1: RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA, sintética, para prática de atividades esportivas, de alta durabilidade, cor verde, proteção raios uv e luz solar. Incluso cola, tape, areia tratada, borracha e mão de obra especializada. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SG
Modelo: XPRÓ.
Valor unitário: R$ 135,30
Quantidade: 12000
Valor total: R$ 1.623.600,00
Valor total da empresa: R$ 1.623.600,00
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023 - SMAP/SMELJ - R$ 1.623.600,00. Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 12/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 15/12/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Daniele Cristine Merlin dos Santos : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023 – SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-194545/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023 SMAP é:
EMPRESA: INOV ETIQUETAS LTDA
Item 1: PLAQUETA, de alumínio, medindo: 45x15x0,4mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: IV
Modelo: IV
Valor unitário: R$ 0,40
Quantidade: 26050
Valor total: R$ 10.420,00
Valor total da empresa: R$ 10.420,00.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023 SMAP - R$ 10.420,00.
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 12/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 15/12/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,** com sede à Rua 2 de Setembro, Nº 305 Sala B, Bairro Itoupava Norte – BLUMENAU /SC, CEP: 89052000, CNPJ: 83.413.591/0003-18, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI**, CPF: nº 159.919.549-68, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 4: PAPEL, sulfite, a4, verde, 75g/m2, 210 x 297mm,com 500 folhas, acondicionada em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).

Marca: CHAMEX
Modelo: COLORS
Valor unitário: R$23,2800
Quantidade: 37500,00
Valor total: R$873.000,00
Item 6: PAPEL, a4, sulfite, rosa, medindo: 210mm x 297mm, 75g/m2,com 500 folhas, acondicionadas em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: CHAMEX
Modelo: COLORS
Valor unitário: R$23,2800
Quantidade: 37500,00
Valor total: R$873.000,00
Item 8: PAPEL, sulfite, a4, amarelo, 75g/m2, 210 x 297mm,com 500 folhas, acondicionada em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: CHAMEX
Modelo: COLORS
Valor unitário: R$23,2800
Quantidade: 37500,00
Valor total: R$873.000,00
Valor total da empresa: R$2.619.000,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA,** com sede à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, Nº 486, Bairro Rio Pequeno– São José dos Pinhais /PR, CEP: 83065568, CNPJ: 20.800.676/0001-77, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, CPF: nº 039.432.929-59, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 14: PAPEL, opaline, branco, tamanho a3, 180g/m², impressão a laser, fotocópia e fax, à base de celulose, acondicionado em embalagem contra umidade.
Marca: USAPEL
Modelo: PAPEL, opaline, a3
Valor unitário: R$0,5500
Quantidade: 262500,00
Valor total: R$144.375,00
Item 15: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI), opaline, branco, tamanho a3, 180g/m2, impressão a laser, fotocópia e fax, à base de celulose, acondicionado em embalagem contra umidade.

Marca: USAPEL
Modelo: PAPEL, opaline, a3
Valor unitário: R$0,5500
Quantidade: 87500,00
Valor total: R$48.125,00
Valor total da empresa: R$192.500,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede à Rua Jorge Tzachel, Nº s/n , Bairro Fazenda – ITAJAÍ /SC, CEP: 88301600, CNPJ: 47.128.762/0001-31, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **KALISSA STRESSER MAXIMIANO**, CPF: nº 084.968.259-22, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 12: PAPEL, opaline, a4, branco, 180g/m², para impressão a laser, fotocópia e fax, à base de celulose, acondicionado em embalagem contra umidade..
Marca: PINHEIRO
Modelo: A4 180G
Valor unitário: R$0,1800
Quantidade: 187500,00
Valor total: R$33.750,00
Item 13: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI), opaline, a4, branco, 180g/m2, para impressão a laser, fotocópia e fax, à base de celulose, acondicionado em embalagem contra umidade..
Marca: PINHEIRO
Modelo: A4 180G
Valor unitário: R$0,1800
Quantidade: 62500,00
Valor total: R$11.250,00
Valor total da empresa: R$45.000,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, **Oséias Santos** de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA,** com sede à Rua Laranjeiras do Sul, Nº 25 - Casa, Bairro Alto Boqueirão– CURITIBA /PR, CEP: 81770310, CNPJ: 42.334.856/0001-43, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital

de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: nº 034.129.049-10, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 1: PLÁSTICO, para plastificação (polaseal), A3, transparente, tamanho 303 x 426mm, espessura 0,05mm, bloco com 100 unidades.
Marca: X-FULL
Modelo: A3
Valor unitário: R$91,0000
Quantidade: 375,00
Valor total: R$34.125,00
Item 2: PLÁSTICO - (COTA ME/EPP/MEI),para plastificação (polaseal), A3, transparente, tamanho 303 x 426mm, espessura 0,05mm, bloco com 100 unidades.
Marca: X-FULL
Modelo: A3
Valor unitário: R$91,0000
Quantidade: 125,00
Valor total: R$11.375,00
Valor total da empresa: R$45.500,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, **Oséias Santos** de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **JLS COMERCIAL LTDA,** com sede à Rua Benedito Mendes de Moraes, nº 116 Casa Frente, Bairro JD M Matutina– COLOMBO/PR, CEP: 834015-10, CNPJ: 41.197.748/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **JULIANO SARTO**, CPF: nº 057.015.529-00, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 30: COLA, hot melt, transparente, 10 kg, granulada para lombada de livro.
Marca: AFIX
Modelo: 10KG
Valor unitário: R$879,0000
Quantidade: 5,00
Valor total: R$4.395,00
Item 31: APLICADOR, de fita adesiva. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: NOVE54
Modelo: 50MM
Valor unitário: R$28,9000
Quantidade: 5,00

Valor total: R$144,50
Valor total da empresa: R$4.539,50.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, **Oséias Santos** de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA,** com sede à Rua Francisco Dallalibera, nº 728 - Casa 30, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP: 82030290, CNPJ: 31.206.243/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **WASHINGTON LUIZ ADÃO**, CPF: nº 714.950.889-87, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 24: PAPEL, tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor lilás, pacote com 50folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: EVOLUTION PAPER
Modelo: EVOLUTION PAPER
Valor unitário: R$2,4900
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$373.500,00
Item 25: PAPEL, (ME/EPP/MEI).tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor lilás, pacote com 50folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: EVOLUTION PAPER
Modelo: EVOLUTION PAPER
Valor unitário: R$2,4900
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$124.500,00
Item 26: PAPEL,tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor laranja pacote com 50folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: EVOLUTION PAPER
Modelo: EVOLUTION PAPER
Valor unitário: R$2,4900
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$373.500,00
Item 27: PAPEL, (ME/EPP/MEI).tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor laranja pacote com 50folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: EVOLUTION PAPER
Modelo: EVOLUTION PAPER
Valor unitário: R$2,4900
Quantidade: 50000,00

Valor total: R$124.500,00
Item 28: PAPEL, tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor vermelho, pacote com 50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: EVOLUTION PAPER
Modelo: EVOLUTION PAPER
Valor unitário: R$2,4900
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$373.500,00
Item 29: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI),tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor vermelho, pacote com 50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: EVOLUTION PAPER
Modelo: EVOLUTION PAPER
Valor unitário: R$2,4900
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$124.500,00
Valor total da empresa: R$1.494.000,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, **Oséias Santos** de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI,** com sede à Rua Adolfo Konder, nº 279 – Sala 03, Bairro São Rafael – Rio Negrinho/SC, CEP: 89295000, CNPJ: 26.716.048/0001-94, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, CPF: nº 516.501.429-00, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 16: PAPEL,tamanho a3, gramatura 180 g/m²,cor verde pacote com50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: VERDE
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$180.000,00
Item 17: PAPEL, (ME/EPP/MEI)tamanho a3, gramatura 180 g/m²,cor verde pacote com50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: VERDE
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$60.000,00

Item 18: PAPEL,tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor rosa, pacote com50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: ROSA
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$180.000,00
Item 19: PAPEL, (ME/EPP/MEI).tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor rosa, pacote com50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: ROSA
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$60.000,00
Item 20: PAPEL,tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor amarelo, pacote com50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: AMARELO
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$180.000,00
Item 21: PAPEL, (ME/EPP/MEI).tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor amarelo, pacote com50 folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: AMARELO
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$60.000,00
Item 22: PAPEL,tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor azul, pacote com 50folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: AZUL
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 150000,00
Valor total: R$180.000,00
Item 23: PAPEL, (ME/EPP/MEI).tamanho a3, gramatura 180 g/m², cor azul, pacote com 50folhas, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: JL
Modelo: AZUL
Valor unitário: R$1,2000
Quantidade: 50000,00
Valor total: R$60.000,00

Valor total da empresa: R$960.000,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, **Oséias Santos** de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **RBC LICITA LTDA,** com sede à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº105 - Bairro Portão – Curitiba/PR, CEP: 81070-090, CNPJ: 45.007.387/0001-46-94, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **RAFAELA WOJCIK BERKENBROCK**, CPF: nº 098.567.169-69, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 3: PLÁSTICO, para plastificação (polaseal), a4, transparente, medidas: 210 x 297mm, gramatura 0,05mm, pacote com 100 unidades.
Marca: xfull
Modelo: ref 10100
Valor unitário: R$49,0000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$9.800,00
Valor total da empresa: R$9.800,00.
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 392/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **14932285 MAYARA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NAPOLEÃO,** com sede à Rua Francisco Claudino Ferreira, Nº Sobrado, Bairro Pinheirinho – CURITIBA /PR, CEP: 81825260, CNPJ: 14.932.285/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **MAYARA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NAPOLEÃO**, CPF: nº 003.133.812-75, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
EMPRESA: 14932285 MAYARA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NAPOLEÃO
Item 5: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI),sulfite, a4, verde, 75g/m2, 210 x 297mm,com 500 folhas, acondicionada em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: suzano
Modelo: A4 verde 75g
Valor unitário: R$26,0000
Quantidade: 12500,00

Valor total: R$325.000,00
Valor total da empresa: R$325.000,00.

Ata de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico N.º 392/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15 e de outro lado à empresa **CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA,** com sede à Rua Agenor Antônio Rodrigues, Nº 1335., Bairro Sitio Cercado – CURITIBA /PR, CEP: 81920210, CNPJ: 45.640.803/0001-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado **por CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE**, CPF: nº 024.029.349-56, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA

Item 7: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI),a4, sulfite, rosa, medindo: 210mm x 297mm, 75g/m2,com 500 folhas, acondicionadas em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: SUZANO
Modelo: REPORT
Valor unitário: R$25,9900
Quantidade: 12500,00
Valor total: R$ 324.875,00

Item 9: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI),sulfite, a4, amarelo, 75g/m2, 210 x 297mm,com 500 folhas, acondicionada em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: SUZANO
Modelo: REPORT
Valor unitário: R$ 26,4900
Quantidade: 12500,00
Valor total: R$ 331.125,00

Item 10: PAPEL, sulfite, a4, azul, 75g/m2, 210 x 297mm, com 500 folhas, acondicionadas em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: SUZANO
Modelo: REPORT
Valor unitário: R$ 25,9900
Quantidade: 37500,00
Valor total: R$ 974.625,00

Item 11: PAPEL - (COTA ME/EPP/MEI),sulfite, a4, azul, 75g/m2, 210 x 297mm, com 500 folhas, acondicionadas em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: SUZANO
Modelo: REPORT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R$ 25,9900
Quantidade: 12500,00
Valor total: R$ 324.875,00
Valor total da empresa: R$ 1.955.500,00
Secretaria Municipal da Educação, 11 de dezembro de 2023.
Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-177053/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DO REDENTOR, LOCALIZADA NAS RUAS DESEMBARGADOR BENVINDO VALENTE X TRAJANO REIS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA e Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria nº 54/2023, torna público, a quem interessar possa, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da fase 1 (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, decide:
CLASSIFICAR:
1ª Classificada: empresa HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Valor Global: R$919.287,05 (novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
2ª Classificada: empresa CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA.
Valor Global: R$979.557,86 (novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
3ª Classificada: empresa CONSTRUTORA MAUI LTDA.
Valor Global: R$987.826,90 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
4ª Classificada: empresa CONSTRUTORA GUETTER LTDA.
Valor Global: R$988.988,20 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Configurado o empate ficto, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores c/c o item 8.14.1 do edital, procedeu-se a convocação da empresa CONSTRUTORA MAUI LTDA, enquadrada como EPP, que se manifestou, tempestivamente, favorável a reduzir o seu lance em relação à proposta de menor valor global ofertado pela empresa de grande porte HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Nova classificação:
1ª Classificada: empresa CONSTRUTORA MAUI LTDA.
Valor Global: R$919.287,04 (novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
2ª Classificada: empresa HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Valor Global: R$919.287,05 (novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
3ª Classificada: empresa CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA.
Valor Global: R$979.557,86 (novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
4ª Classificada: empresa CONSTRUTORA GUETTER LTDA.
Valor Global: R$988.988,20 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Ata de Julgamento da fase 1 – proposta de preços encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.curitiba.pr.gov.br, no *link* licitações em Documentos.
A partir da publicação do resultado do julgamento da fase 1 (propostas de preços), no Diário Oficial do Município, ficará aberto o prazo recursal de conformidade com o previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
CPL/SMMA
Portaria nº 54/2023
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de dezembro de 2023.
Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º CP/043/2023-SMOP/OPE

H O M O L O G O obedecidas às formalidades legais, bem como **ADJUDICO** as empresas abaixo mencionadas, vencedoras dos Lotes da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº **CP/043/2023-SMOP/OPE**, referente a contratação de empresa execução de obras de engenharia civil, objetivando implantação de 05 Estações de Transporte na Linha Verde, sendo: Lote A: Estação Atuba, localizada na linha Verde (Estrada da Ribeira) entre a Rua Antônio de Cristo e Av. Mal. Mascarenhas de Moraes e Estação Solar, localizada na linha verde entre a Rua Moreno Roseira Penteado de Almeida e Av. Francisco M. Albizu; e Lote B: Estação Jardim Botânico, localizada na linha verde, entre o viaduto sobre a Av. Presidente Afonso Camargo e Prefeito Maurício Fruet e Rua José Rissato, Estação Torres, localizada na linha verde, entre a Av. Comendador Franco e Rua Dr. Ovande do Amaral e Estação UFPR entre a Av. Prefeito Lothario Meisser e Rua Coração de Maria, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0510691-DVº: 68, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba, destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

LOTE A	**Empresa:** CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº: 76.388.743/0001-42	**Valor Global corrigido:** R$ 13.898.613,98
LOTE B	**Empresa:** DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 03.264.493/0001-65	**Valor Global corrigido:** R$ 16.471.992,05

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de dezembro de 2023.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E EPIs, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Item 5: MÁSCARA, cirúrgica, 3 camadas.
Marca/Modelo: NAYR/MÁSCARA CIRÚRGICA
Valor unitário: R$0,0976
EMPRESA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
Item 12: LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 6.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 13: LUVA, cirúrgica, estéril, nº 6,5.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 14: LUVA (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica, estéril, nº 6,5.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 15: LUVA, cirúrgica estéril, nº 7,0.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 16: LUVA (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica estéril, nº 7,0.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 17: LUVA, cirúrgica estéril, nº 7,5.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 18: LUVA (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica, estéril, nº 7,5.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
Item 19: LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,0.
Marca/Modelo: SANRO
Valor unitário: R$1,54
EMPRESA: KOLPLAST C I S/A
Item 21: PAPANICOLAOU, (kit), médio.

Marca/Modelo: Kolplast/ kit Papanicolau
Valor unitário: R$4,02
EMPRESA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
Item 20: LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,5.
Marca/Modelo: Descarpack
Valor unitário: R$2,10
EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 1: GORRO, descartável, modelo feminino.
Marca/Modelo: ANADONA/ ANADONA
Valor unitário: R$0,0665
Item 2: GORRO (COTA ME/EPP/MEI), descartável, modelo feminino.
Marca/Modelo: ANADONA/ ANADONA
Valor unitário: R$0,0665
Item 6: MÁSCARA (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica, 3 camadas.
Marca/Modelo: NAYR/ NAYR
Valor unitário: R$0,0976
EMPRESA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Item 22: PAPANICOLAOU (COTA ME/EPP/MEI), (kit), médio.
Marca/Modelo: KOLPLAST
Valor unitário: R$5,45
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Após a divulgação do Resultado de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 078/2023 – SMS,** cujo objeto é a **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI",** a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira referente à desclassificação da sua proposta, conforme previsto no artigo 33 do Decreto Municipal 1235/2003, Decreto Municipal nº 413/2015 e item 13 do edital de embasamento.
Diante da manifestação da empresa, a Pregoeira abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 08/12/2023.
Em 08/12/2023, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inseriu no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), contra a decisão da Pregoeira.
Ficam os interessados a partir do dia 11/12/2023 a se manifestarem até às 18:00 horas do dia 13/12/2023, caso assim o desejarem, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003 e Decreto Municipal nº 413/2015.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023 SMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023 SMS são:

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 10: HIOSCINA, 20mg, injetável, brometo de n. butilescopolamina 20mg, ampola com 1ml.
Marca: FARMACE
Valor unitário: R$1,1341
Quantidade: 54000,00
Valor total: R$61.241,40
Item 18: SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, injetável, ampola com 10 ml.
Marca: SAMTEC
Valor unitário: R$1,3800
Quantidade: 3000,00
Valor total: R$4.140,00
Item 24: MIDAZOLAM, 5mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml.
Marca: TEUTO
Valor unitário: R$3,0767
Quantidade: 12000,00
Valor total: R$36.920,40
Valor total da empresa: R$102.301,80.

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Item 22: CIPROFLOXACINO, 200 mg, injetável, solução injetável (2 mg/ml), sistema fechado com 100 ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: HYPOFLOX
Valor unitário: R$9,9000
Quantidade: 3000,00
Valor total: R$29.700,00
Valor total da empresa: R$29.700,00.

EMPRESA: M D G COMERCIAL LTDA
Item 12: IVERMECTINA,6mg, comprimido, embalado em blister ou envelope comno mínimo 2 unidades
Marca: EMS/LEVERCTIN

Modelo:
Valor unitário: R$0,4500
Quantidade: 40000,00
Valor total: R$18.000,00
Item 13: METRONIDAZOL, 4%, suspensão oral, (40 mg/ml), frasco com no mínimo 80 ml + copo ou seringa dosadora.
Marca: EMS/EMS
Modelo:
Valor unitário: R$7,8100
Quantidade: 1500,00
Valor total: R$11.715,00
Valor total da empresa: R$29.715,00.

** Os itens: **1** – (Ácido Fólico, 5mg, comprimido), **2** – (Ácido Tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável) e **4** – (Clopidogrel, 75mg, comprimido), **foram fracassados**.
******* Os itens: **3** – (Cloridrato de Biperideno, 2mg, comprimido), **5** – (Espiramicina, 500mg, comprimido), **6** – (Estriol, 1mg/g, creme vaginal), **7** – (Fenobarbital, 200mg, injetável), **8** – (FENOBARBITAL, 40mg/ml, solução oral), **9 –** (HALOPERIDOL, 1mg, comprimido), **11 –** (ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 10mg/ml), **14** – (CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA, 4mg/ml), **15 –** (PERMETRINA**,** loção ou creme, 50mg/ml), **16 –** (PROMETAZINA**,** 50mg, injetável, (25mg/ml)), **17 –** (PROPRANOLOL, 40mg, comprimido), **19 –** (TERBUTALINA, SULFATO, 0,5mg, injetável), **20 –** (TROPICAMIDA, 1%, colírio, cicloplégico), **21 –** (VITAMINA, b1, 300mg, comprimido), **23 –** (METILPREDNISOLONA, 500 mg, solução injetável) e **25 –** (CEFAZOLINA, 1g, injetável, frasco-ampola), **foram desertos**.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 SMS - R$ 161.716,80
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
“FRACASSADO”
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-287041/2023.

RATIFICAMOS a aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de eletrodo conjunto adulto para estimulação/desfibrilação e 300 (trezentas) unidades de clamp umbilical, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, em favor da empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, no valor total de R$ 30.411,00 (trinta mil, quatro centos e onze

reais), lastreado em posicionamento jurídico Parecer n.º 4997/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 154 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-287041/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de dezembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a Inexigibilidade de Licitação n° 016/2023-COHAB-CT referente à cessão, precária e gratuita, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel descrito sob: Parte ideal com área de 517,30 m² da área total de 47.254,11 m², com duas casas edificadas, com 210,00 m² e 307,30 m², com indicação fiscal nº 48.164.244.000, objeto da matrícula nº 82.489 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba, localizado na Rua Leonardo Gelinski nº 735, Vila Autódromo, Bairro Cajuru, nesta Capital, à ASSOCIAÇÃO MORADIAS SERRA DO MAR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 01-273546/2023 e Parecer Jurídico nº 209/2023 – AJU/DCJ, nos termos do artigo 123, *caput* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278120/2023 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 457/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG, 5 CAIXAS** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 35.995,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de dezembro de 2023.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação Instituto Curitiba de Informática - ICI, Processo nº 01-267495/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do Inciso XXIV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, Contratação de serviços de ti para desenvolvimento de aplicação web para linha turismo, para atender o Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, na promoção do destino Curitiba, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 5036/2023 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-267495/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 11 de dezembro de 2023.

Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação SESC-PR, processo nº 01-240773/2023

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do Inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, contratação do Serviço Social do Comércio – SESC-PR para horas de capacitação e qualificação em cursos para o fortalecimento da política de turismo em Curitiba, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 4967/2023 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-240773/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 11 de dezembro de 2023.

Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **A L BRUM PAPELARIA E INFORMÁTICA ME** com sede à **RUA DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK, 1.873 – Bairro** CAPÃO DA IMBUIA – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 14.572.000/0001-70, neste ato representado por **ANAZILIA LARA BRUM n.º 842.195.809-72,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: A L BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME os itens:
Item 29: MASSA, para modelar atóxica, estojo com 12 unidades de cores diferentes.
Marca: magix
Valor unitário: R$ 4,80
Quantidade: 780
Valor total: R$ 3.744,00
Valor total da empresa: R$ 3.744,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ANAZILIA LARA BRUM – A L BRUM PAPELARIA E INFORMÁTICA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA** com sede à **RUA AGENOR ANTÔNIO RODRIGUES, 1.335 – Bairro** SITIO CERCADO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 45.640.803/0001-49, neste ato representado por **CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE n.º 024.029.349-56,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA os itens:
Item 18: CARTOLINA, branca, gramatura 180g/m2, dimensões 50 x 66cm.
Marca: BR
Valor unitário: R$ 1,29
Quantidade: 782
Valor total: R$ 1.008,78
Valor total da empresa: R$ 1.008,78.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE – CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI** com sede à **RUA ANTONIO ZIELONKA, BARRACÃO – Bairro** ESTÂNCIA PINHASI – PINHAIS - PR, **CNPJ:** 80.047.087/0001-91, neste ato representado por **BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA n.º 567.384.809-97,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI os itens:
Item 22: FITA, crepe, 48mm x 50m. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PLASTITAPE
Valor unitário: R$ 7,15
Quantidade: 78
Valor total: R$ 557,70
Item 31: PALITO, para sorvete, colorido, pacote com 50 unidades.
Marca: MARTINS
Valor unitário: R$ 4,45
Quantidade: 194
Valor total: R$ 863,30
Valor total da empresa: R$ 1.421,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e**

sessenta e seis) dias, não podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA – CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **DISTRIBUIDORA PARANÁ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP** com sede à **RUA FELIPE CAMARÃO, 46 – Bairro** PLANTA VILLA PINTO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 04.057.263/0001-98, neste ato representado por **WASHINGTON LUIZ ADÃO n.º 714.950.889-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARANÁ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP os itens:

Item 30: PALITO, em madeira para churrasco, medindo no mínimo 18cm de comprimento, diâmetro de 2 a 3mm, com 100 unidades.
Marca: PALITEX
Valor unitário: R$ 4,95
Quantidade: 195
Valor total: R$ 965,25

Item 32: PAPEL, crepom roxo, dimensões mínimas de 0,48 x 2,00m.
Marca: REALCE
Valor unitário: R$ 1,53
Quantidade: 391
Valor total: R$ 598,23

Item 33: PAPEL, seda, cor amarelo, medindo no mínimo 50 x 70cm, 25 g/m2.
Marca: rst
Valor unitário: R$ 0,42
Quantidade: 357
Valor total: R$ 149,94
Valor total da empresa: R$ 1.713,42.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
WASHINGTON LUIZ ADÃO – DISTRIBUIDORA PARANÁ COM. DE MAT DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com sede à **RUA CASCAVEL, 2.590 SOBRADO 02 – Bairro** BOQUEIRÃO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 33.834.054/0001-01, neste ato representado por **RAFAEL FERREIRA n.º 037.552.819-96,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI os itens:
Item 5: BICO, para bomba de encher bola, com agulha fina em metal e corpo de borracha, medindo: 10mm de diâmetro x 7,5cm de comprimento
Marca: Nina 0047
Valor unitário: R$ 3,90

Quantidade: 77
Valor total: R$ 300,30
Item 10: BOLA, tênis de campo verde, iniciação, baixa pressão verde, constituída de: borracha e revestidas com feltro, metade amarela e metade verde; tubos plásticos, pressurizados, e com três bolas em cada tubo; possuem 25 menos pressões em relação a uma bola normal; ideal para todos os pisos e utilizada com crianças e adultos iniciantes. As bolinhas devem atender as especificações do termo de referência.
Marca: Y. Sport
Valor unitário: R$ 54,90
Quantidade: 78
Valor total: R$ 4.282,20
Item 12: BOLA, de gude. kit. contendo no mínimo 40 bolinhas. de vidro. com selo do inmetro.
Marca: Rio Tijucas
Valor unitário: R$ 27,60
Quantidade: 78
Valor total: R$ 2.152,80
Item 13: BOMBA, para encher bola, corpo em plástico resistente (tubo em policarbonato), nas dimensões de 30 a 33cm, com recurso de dupla ação (infla nos dois sentidos), contém mangueira embutida e duas agulhas rosqueáveis.
Marca: Startools
Valor unitário: R$ 24,90
Quantidade: 78
Valor total: R$ 1.942,20
Valor total da empresa: R$ 8.677,50.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
RAFAEL FERREIRA – EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com sede à **RUA CASCAVEL, 2.590 SOBRADO 02 – Bairro** BOQUEIRÃO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 33.834.054/0001-01, neste ato representado por **RAFAEL FERREIRA n.º 037.552.819-96,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI os itens:
Item 5: BICO, para bomba de encher bola, com agulha fina em metal e corpo de borracha, medindo: 10mm de diâmetro x 7,5cm de comprimento
Marca: Nina 0047
Valor unitário: R$ 3,90
Quantidade: 77
Valor total: R$ 300,30
Item 10: BOLA, tênis de campo verde, iniciação, baixa pressão verde, constituída de: borracha e revestidas com feltro, metade amarela e metade verde; tubos plásticos, pressurizados, e com três bolas em cada tubo; possuem 25 menos pressões em relação a uma bola normal; ideal para todos os pisos e utilizada com crianças e adultos iniciantes. As bolinhas devem atender as especificações do termo de referência.
Marca: Y. Sport
Valor unitário: R$ 54,90
Quantidade: 78
Valor total: R$ 4.282,20
Item 12: BOLA, de gude. kit. contendo no mínimo 40 bolinhas. de vidro. com selo do inmetro.
Marca: Rio Tijucas
Valor unitário: R$ 27,60
Quantidade: 78
Valor total: R$ 2.152,80
Item 13: BOMBA, para encher bola, corpo em plástico resistente (tubo em policarbonato), nas dimensões de 30 a 33cm, com recurso de dupla ação (infla nos dois sentidos), contém mangueira embutida e duas agulhas rosqueáveis.
Marca: Startools
Valor unitário: R$ 24,90
Quantidade: 78
Valor total: R$ 1.942,20
Valor total da empresa: R$ 8.677,50.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
RAFAEL FERREIRA – EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** com sede à **RUA SALDANHA MARINHO, 148 – Bairro** CENTRO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 76.700.657/0001-23, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS FARET n.º 299.215.389-34,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA os itens:

Item 2: BRINQUEDO, bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em pvc, paredes de 1,6mm de espessura x 48cm de diâmetro, conexão entre as pontas com madeira roliça e grampo, acabamento com fita adesiva sobre a conexão, que garantam a segurança da criança, em cores vivas e firmes.
Marca: cemar
Valor unitário: R$ 2,90
Quantidade: 585
Valor total: R$ 1.696,50

Item 7: BOLA, de basquete, oficial, masculino, em borracha, cor laranja, câmera em butil, composta de borracha natural e sintética, com sistema de balanceamento, oferece ótima resistência à retenção de ar e a deformações mecânica, forro multiaxial com enrolamento de fios sintéticos, num sistema que tem como objetivo manter a mesma resistência e peso em qualquer ponto da estrutura, proporcionando estabilidade dimensional da bola, válvula confeccionada em silicone especial, auto lubrificado, é removível e não envelhece, proporcionado perfeita vedação, com peso entre 585 a 650g, circunferência entre 75 a 78cm. Laudo Técnico: Toda as bolas devem ser precisa, balanceadas, uniformes, resistentes e que mantenha sua performance mesmo prolongado. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico do instituto de tecnologia (particular)

comprovando a qualidade, durabilidade do produto e de seus componentes nos seguintes testes: *Circunferência: a bola deverá ser medida em 10 pontos diferentes e a circunferência deve ser igual em todos os lados especificado pelo órgão regulador: *Peso: deverá ser o que atender os padrões especificados, pelo órgão regulador; *Quique: conforme padrões especificados pelo órgão regulador (a bola deverá ser lançada 10 vezes sobre uma placa de aço a uma altura de 2m); *Esfericidade: teste que mede o diâmetro interno em 16 pontos, calculando a média entre o maior e o menor diâmetro. O índice deve estar dentro dos padrões do órgão regulador; *Pressão: a bola após ser enchida deverá após 72h, ter perdido apenas 10% do ar, conforme órgão regulador de cada categoria. *Os Laudos devem ser do ano em vigor, original ou cópia autenticada. Bola c/ selo da Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB.
Marca: vollo
Valor unitário: R$ 50,93
Quantidade: 78
Valor total: R$ 3.972,54
Valor total da empresa: R$ 5.669,04.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JOSÉ CARLOS FARET – FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** com sede à **RUA HAROLDO DRUMMOND DE CARVALHO, 239 – Bairro** CENTENÁRIO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 13.379.546/0001-47, neste ato representado por **JEFERSON LUIZ KAMINSKI n.º 043.991.089-75,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA**

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. os itens:
Item 19: COLA, branca, lavável, atóxica, 1l, para uso escolar.
Marca: PIRATININGA / CB1000
Valor unitário: R$ 11,54
Quantidade: 78
Valor total: R$ 900,12
Item 26: GIZ, colorido escolar, antialérgico, contendo no mínimo 50 palitos, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: DELTA / COLORIDO
Valor unitário: R$ 7,88
Quantidade: 78
Valor total: R$ 614,64
Item 37: REFIL, cola quente, grossa, branca, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, espessura: 11,2mm x 300mm, pacote de 1kg (aproximadamente 34 unidades por pacote).
Marca: RENDICOLA / GROSSA
Valor unitário: R$ 66,70
Quantidade: 39
Valor total: R$ 2.601,30
Valor total da empresa: R$ 4.116,06.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JEFERSON LUIZ KAMINSKI – J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **JLS COMERCIAL LTDA** com sede à **RUA BENEDITO MENDES DE MORAES, 116 CASA FRENTE – Bairro** JD M MATUTINA – COLOMBO - PR, **CNPJ:** 41.197.748/0001-03, neste ato representado por **JULIANO SARTO n.º 057.015.529-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA os itens:
Item 14: BORRACHA, branca, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.
Marca: BRW
Valor unitário: R$ 0,29
Quantidade: 779
Valor total: R$ 225,91
Item 16: CANETINHA, conjunto com 12 canetinhas de cores variadas. COM 12 CANETINHAS DE CORES VARIADAS
Marca: BRW
Valor unitário: R$ 4,99
Quantidade: 741
Valor total: R$ 3.697,59
Item 35: PINCEL, redondo, nº 14, uso escolar e artesanal, cabo longo.
Marca: LEOLEO
Valor unitário: R$ 1,99
Quantidade: 588
Valor total: R$ 1.170,12
Item 36: PISTOLA, de cola quente, bivolt (110/220v), potência mínima de 40w, ponta metálica, com garantia de 12 meses, compatível com refil/bastão de 1,12cm de diâmetro.
Marca: LEOARTE
Valor unitário: R$ 21,95
Quantidade: 78
Valor total: R$ 1.712,10
Valor total da empresa: R$ 6.805,72.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme

empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/20222
JULIANO SARTO – JLS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **JORDÃO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com sede à **RUA CARLOS DE LAET, 6.615 – Bairro** BOQUEIRÃO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 44.207.436/0001-21, neste ato representado por **MICHEL JORDÃO PEREIRA n.º 026.579.269-08,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA os itens:

Item 23: FITA, adesiva, transparente, 4,5cm x 50m, resistente.
Marca: MARCA PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 4,00
Quantidade: 78
Valor total: R$ 312,00

Valor total da empresa: R$ 312,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MICHEL JORDÃO PEREIRA – JORDÃO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA** com sede à **RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 728 CASA 30 – Bairro** SANTA FELICIDADE – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 31.206.243/0001-04, neste ato representado por **WASHINGTON LUIZ ADÃO n.º 714.950.889-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA os itens:

Item 3: BARBANTE, nº 6, em fio de algodão cru, rolo com 600g.
Marca: euro roma 600g
Valor unitário: R$ 15,46
Quantidade: 117
Valor total: R$ 1.808,82

Item 4: BEXIGA, cor branca, lisa, formato pera, nº 7, pacote com 50 unidades.
Marca: happy
Valor unitário: R$ 5,00
Quantidade: 156
Valor total: R$ 780,00

Item 11: BOLA, para tênis de mesa, embalagem com 6 unidades,
Marca: Reifest
Valor unitário: R$ 9,50
Quantidade: 117
Valor total: R$ 1.111,50

Item 15: CANETA, esferográfica, kit com 04 cores: rosa, verde, azul e lilás, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: FASHION BIC
Valor unitário: R$ 9,50
Quantidade: 156
Valor total: R$ 1.482,00

Item 17: CANUDO plástico. pacote com 100 Unidades. medindo aproximadamente: 20 a 25cm de comprimento, diâmetro aproximado: 2 a 3mm.

Marca: 80PC THEOTO
Valor unitário: R$ 4,50
Quantidade: 390
Valor total: R$ 1.755,00
Item 20: ELÁSTICO, chato, branco, poliéster, 7mm, com 10m.
Marca: são Jorge
Valor unitário: R$ 6,68
Quantidade: 78
Valor total: R$ 521,04
Item 25: GIZ, de cera, (gizão) lápis estaca, tamanho grande, caixa com 12 cores diferentes, com certificado do inmetro.
Marca: GC1616 PIRATININGA
Valor unitário: R$ 4,29
Quantidade: 585
Valor total: R$ 2.509,65
Item 34: PAPEL, Kraft, com no mínimo 80g, 60cm de largura e no mínimo130m.
Marca: mgm
Valor unitário: R$ 68,00
Quantidade: 20
Valor total: R$ 1.360,00
Item 41: TELA, para pintura, 20 x 30, tecido em algodão.
Marca: waleu
Valor unitário: R$ 8,00
Quantidade: 624
Valor total: R$ 4.992,00
Valor total da empresa: R$ 16.320,01.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022

WASHINGTON LUIZ ADÃO – LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MAT ESCRITÓRIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO LTDA** com sede à **RUA OMÍLIO MONTEIRO SOARES, CASA 02 – Bairro** VILA FANNY – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 27.131.490/0001-11, neste ato representado por **LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO n.º 230.977.019-15,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO LTDA os itens:

Item 1: APONTADOR, manual, de plástico, com 1 furo, lâmina de bom corte
Marca: Lyke
Valor unitário: R$ 0,24
Quantidade: 390
Valor total: R$ 93,60

Item 21: ESTILETE, emborrachado, 18mm, metal largo.
Marca: Brw
Valor unitário: R$ 8,80
Quantidade: 78
Valor total: R$ 686,40

Item 24: FITA, dupla face, medindo 19mm x 30m
Marca: Delfix
Valor unitário: R$ 9,99
Quantidade: 78
Valor total: R$ 779,22

Item 27: LÁPIS, de cor, 12 unidades, grande, medindo no mínimo 17cm, em cores diferentes, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com dados de identificação do produto e fabricante.
Marca: Onda
Valor unitário: R$ 3,89
Quantidade: 585
Valor total: R$ 2.275,65

Item 28: LÁPIS, nº 2, preto, apontado, com marca e características, inscritas na superfície, produzido com madeira natural, mina resistente, escrita macia, traço escuro.
Marca: Lyke
Valor unitário: R$ 0,39
Quantidade: 779

Valor total: R$ 303,81
Item 38: RÉGUA, plástica, transparente, com 30 cm, graduação milimétrica.
Marca: Walleo
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 392
Valor total: R$ 392,00
Item 44: TINTA, guache, embalagem com 6 cores (azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto), frasco de 15ml (cada cor), atóxica
Marca: Onda
Valor unitário: R$ 4,44
Quantidade: 390
Valor total: R$ 1.731,60
Valor total da empresa: R$ 6.262,28.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO – LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **22009248 SIDNEI JOSÉ MOSELE** com sede à **RUA ANGELO CUNICO, 600 CASA 19 – Bairro** ABRANCHES – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 22.009.248/0001-56, neste ato representado por **SIDNEI JOSÉ MOSELE n.º 025.598.739-07,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES",**

referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: 22009248 SIDNEI JOSE MOSELE os itens:
Item 6: BOLA, futebol de salão, oficial, confeccionada com pvc, 12 gomos, cor branca com amarelo e vermelho, termos soldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), peso entre 410 a 440g e circunferência entre 61 e 64cm, marca aprovada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.
Marca: magussy
Valor unitário: R$ 65,00
Quantidade: 78
Valor total: R$ 5.070,00
Item 39: TATAME, placa em eva, bicolor: azul/vermelho, medindo: 1m x 1m x 20mm de espessura, com encaixe lateral.
Marca: própria
Valor unitário: R$ 59,95
Quantidade: 195
Valor total: R$ 11.690,25
Valor total da empresa: R$ 16.760,25.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
SIDNEI JOSÉ MOSELE – 22009248 SIDNEI JOSÉ MOSELE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 41/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao primeiro dia do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** com sede à **RUA JOÃO SCHREIBER, 456 – Bairro** PILARZINHO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 46.748.508/0001-73, neste ato representado por **CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI n.º 102.794.869-36,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO SERVIÇO DE**

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA os itens:
Item 9: BOLINHA, para piscina de bolinhas, kit com 500 bolinas coloridas, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: valentina
Valor unitário: R$ 175,00
Quantidade: 20
Valor total: R$ 3.500,00
Item 43: TESOURA,12cm, sem ponta, para uso escolar, lâmina de aço inoxidável, lâmina e anéis ergonômicos invertidos (para canhotos).
Marca: leo e leo
Valor unitário: R$ 3,99
Quantidade: 575
Valor total: R$ 2.294,25
Valor total da empresa: R$ 5.794,25.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNCIPAL Nº 740/2022
CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI – XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO PE 7/2023 FMC
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, atualização do sistema atual da sala de cinema da Cinemateca, com fornecimento de peças/equipamentos, instalação e treinamento
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 7/2023 FMC são:
EMPRESA DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
Valor total da empresa: R$ 147.000,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 7/2023 FMC = R$ 147.000,00

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 12/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 15/12/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de ***VITOR MENDES RODRIGUES 31331719844.***

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **VITOR MENDES RODRIGUES 31331719844**, inscrita no Edital nº 211/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais – Área da Música e selecionada pelo Edital de Resultado nº 205/2023.

Processo Administrativo: 01-289738/2023
Natal Luz dos Pinhais 2023 – Regional Bairro Novo
Período de vigência: 13/12/2023 a 07/01/2024
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 - Regionais
Período de vigência: 13/12/2023 a 07/01/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
AWR DE OLIVEIRA ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Alisson William Ramal de Oliveira)	R$ 225,00	01-287402/2023
DOUGLAS DE SOUZA PEREZ	R$ 225,00	01-287365/2023
INFRACOM EQUIP E CONSTRUÇÃO LTDA (Augusto César Cidral Boslooper)	R$ 450,00	01-287363/2023
JEFFERSON FERREIRA FRANCO	R$ 900,00	01-287368/2023
JEFFERSON LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	R$ 450,00	01-287372/2023
KAUÊ BRAGIO PERSONA	R$ 450,00	01-287374/2023
M3 MARCHORI &MAZUR MARKETING LTDA (Lilian Marchiori dos Santos)	R$ 225,00	01-287380/2023
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	R$ 900,00	01-287385/2023
NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	R$ 450,00	01-287391/2023
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	R$ 900,00	01-287394/2023
SELVATICA ACOES ARTISTICAS LTDA (Viviane Aparecida Santos)	R$ 450,00	01-287399/2023
TACIANE DOS SANTOS VIEIRA FRANCO	R$ 450,00	01-287395/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de ***ARAUCÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.***

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **ARAUCÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais – Linguagem do Teatro e selecionada pelo Edital de Resultado nº 179/2023.

Processo Administrativo: 01-289736/2023
Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Tanguá
Período de vigência: 13/12/2023 a 07/01/2024
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de **SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO 03422464964.***

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO 03422464964**, inscrita no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais – Linguagem do Teatro e selecionada pelo Edital de Resultado nº 223/2022.

Processo Administrativo: 01-288947/2023
Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Período de vigência: 13/12/2023 a 08/01/2024
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico
Período de vigência: 13/12/2023 a 07/01/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROPONENTE	VALOR	SUP
JULIANA BIANCATO	R$ 3.375,00	01-287424/2023
MAYRA FERNANDES DE DEUS	R$ 3.375,00	01-287427/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo: 01-244398/2023 (153/2023 – Feas).
Pregão Eletrônico n°: 111/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, para readequação de imóvel, visando atender demanda de nova unidade de saúde, englobando consultórios e salas de exames, com fornecimento de material e mão de obra.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 439/2023 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 111/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, para readequação de imóvel, visando atender demanda de nova unidade de saúde, englobando consultórios e salas de exames, com fornecimento de material e mão de obra”, conforme ata de julgamento em favor da empresa:
Nova Estrutura Construções Ltda., CNPJ 08.306.023/0001-30.
Total do fornecedor: R$ 717.115,86.
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 111/2023 – R$ 717.115,86.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 276

Exonera e nomeia servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em Funções Gratificadas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.591 de 22 de janeiro de 2020 e alterações conforme a Lei Municipal nº 15.945, de 13 de janeiro de 2022;
RESOLVE:
I – EXONERAR servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba de função gratificada, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	A partir de
2259 - RAUL ZANCAN STEFANICHAN	DIVISÃO DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS E CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (FG-5)	01/12/2023

II – NOMEAR servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em função gratificada, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	A partir de
2218 - DIEGO FAGUNDES MARTINS	DIVISÃO DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS E CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (FG-5)	01/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO Nº 277

Assegura licença-prêmio em favor de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 104 do Estatuto da Câmara Municipal, Lei Municipal nº 15.591/2020 e,
CONSIDERANDO a informação expedida pela Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Câmara Municipal de Curitiba, que atesta na forma da Lei que o servidor preencheu os requisitos necessários ao direito a licença-prêmio,
RESOLVE:
ASSEGURAR aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio conforme tabela a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Matrícula	Servidor	Quinquênio	Assegura em
2097	WASHINGTON LUIZ ANJOS GALVÃO	6º	24/10/2023
2131	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	3º	26/11/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO Nº 278

Exonera servidora de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Bloco PSD/PSB.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10402	STEPHANYE CAROLINE CAETANO RODRIGUES BATISTA	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco PSD/PSB	31/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO Nº 279

Exonera e nomeia servidoras em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Liderança do PV e do Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Letícia Fagundes (Verª Maria Letícia).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - EXONERAR servidoras de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10550	NICOLLE FIDELIS MESQUITA	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança do PV	01/12/2023
10554	LORENA DE PAULI CORDEIRO	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Letícia Fagundes (Ver. Maria Letícia)	01/12/2023

II - NOMEAR servidora em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10550	NICOLLE FIDELIS MESQUITA	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Letícia Fagundes (Ver. Maria Letícia)	01/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO Nº 280

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Nilson Sales (Ver. Salles do Fazendinha).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de

10333	JULIANA DE LIMA FRANCO DA COSTA	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Nilson Sales (Ver. Salles do Fazendinha)	01/12/2023

II - NOMEAR servidor em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10558	ARNALDO FRANCO DA COSTA	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Nilson Sales (Ver. Salles do Fazendinha)	01/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO Nº 281

Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Bloco Republicanos/PMB

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10436	DEOMIR CARLOS BENINCA	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco Republicanos/PMB	31/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATO Nº 282

Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Hernani da Silva (Ver. Hernani).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10170	ALEXANDRE MARTINS CORREA	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Hernani da Silva (Ver. Hernani)	01/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO Nº 283

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10316	JOAO RODRIGO MEIRA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/12/2023

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

10557	NELSON MURILO PAES MEIRA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/12/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

PORTARIA Nº 247

Designa e atualiza Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, o qual determina que todos os servidores efetivos, estáveis e em estágio probatório, submetem-se à Avaliação de Desempenho que, além de avaliar a capacidade e a aptidão do servidor para o exercício do cargo e desempenho de suas funções, também servirá de critério para a aquisição de estabilidade para os servidores em estágio probatório;
CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 30 de setembro de 2020, que disciplina os procedimentos para a avaliação de desempenho e para fins de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Curitiba;
CONSIDERANDO a Portaria nº 96, publicada em 10 de maio de 2023, que atualiza Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório;
CONSIDERANDO a Portaria nº 153, publicada em 11 de agosto de 2023, que desgina Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório;
CONSIDERANDO a Portaria nº 167, publicada em 29 de agosto de 2023, que designa Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório;
RESOLVE:
ATUALIZAR, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de servidor, em razão de alteração de lotação, conforme tabela a seguir:

Servidor	**Cargo**	**Lotação**	**Comissão de Avaliação**		**Membro Suplente**	**A partir de**
2288 - FILIPI DE MELLO ATTINI	Técnico Administrativo	Divisão de Contas à pagar	2221 - FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI	2248 - LUIS HENRIQUE PAIVA	2135 - ALINE BOGO	10/01/2024

2289 - ADELI LENITA CASSOL BATISTA	Contador	Setor de Contabilidade e Orçamento	2221 - FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI	2135 - ALINE BOGO	2161 - RODOLFO GUGELMIN NETO	10/01/2024
2290 - PRISCILA ALVINA MARTINS	Contador	Divisão de Escrituração Contábil	2221 - FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI	2135 - ALINE BOGO	2161 - RODOLFO GUGELMIN NETO	10/01/2024
2296 - AQUIO UMEO	Técnico Administrativo	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	2146 - TARCISIO SOCHER	2217 - HUSSEIN MESMAR JUNIOR	2154 - DEINI ANDERSON SARTOR PORTO	21/12/2023
2299 - FLAVIA FRYSZMAN MARCASSA RIBEIRO	Técnico Administrativo	Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos	2163 - ANA CLAUDIA MELO DOS SANTOS	2168 - PATRICIA SILVA DE MELO	2214 - ADRIANA DA LUZ PEREIRA	04/01/2024
2310 - ERICA CARDOSO LEAL ARSIE	Técnico Administrativo	Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos	2163 - ANA CLAUDIA MELO DOS SANTOS	2168 - PATRICIA SILVA DE MELO	2214 - ADRIANA DA LUZ PEREIRA	15/12/2023
2313 - GUILHERME EDUARDO PIANOVSKI	Técnico Administrativo	Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos	2163 - ANA CLAUDIA MELO DOS SANTOS	2168 - PATRICIA SILVA DE MELO	2214 - ADRIANA DA LUZ PEREIRA	07/01/2024

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

PORTARIA Nº 248

Atualiza a composição da Comissão Disciplinar Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 12.089, de 19 de dezembro de 2006, com redação alterada pelo Art. 205 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, e pela Lei Municipal nº 12.562, de 11 de dezembro de 2007;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSIDERANDO o inciso XVII do Art. 37 da Constituição Federal, que proíbe a acumulação de funções remuneradas;
CONSIDERANDO o § 1º do Art. 2º, da Lei Municipal no 12.089, de 19 de dezembro de 2006, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 12.562, de 11 de dezembro de 2007, que preconiza a vedação à acumulação da gratificação mensal correspondente ao valor da FG-4 ao servidor integrante de mais de uma comissão;
CONSIDERANDO a Portaria nº 03 de 17 de janeiro de 2023, que versa sobre o número de membros remunerados integrantes das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Curitiba;
ATUALIZAR, para o período de 01/12/2023 até 31/12/2024, a Comissão Disciplinar Permanente, subordinada à Presidência, ficando a composição conforme abaixo descrito, sob a presidência do primeiro:

Matrícula	**Servidor**
2149	RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA
2131	ROBSON SABINO TELES DA SILVA
2134	JOSE LAZARO FERREIRA BARROS JUNIOR
2161	RODOLFO GUGELMIN NETO
2192	NEWTON DISCONZI DA SILVA
2218	DIEGO FAGUNDES MARTINS
2225	CLAUDIO SEHNEM
2259	RAUL ZANCAN STEFANICHAN
2265	JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16268

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dispõe sobre a Controladoria Geral do Município e sobre a Política Municipal de Governança da administração direta, autárquica e fundacional, altera dispositivos das Leis nº 1.656, de 21 de agosto de 1958; nº 7.671, de 10 de junho de 1991; da Lei nº 15.313, de 18 de outubro de 2018; da Lei nº 16.037, de 23 de novembro de 2022; e revoga o art. 7º da Lei nº 8.444, de 24 de maio de 1994, e as Leis nºs 15.952, de 3 de março de 2022, e 15.953, de 3 de março de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º Fica criada a Controladoria Geral do Município de Curitiba, órgão central do Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao Prefeito, em cumprimento aos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e aos arts. 59 e 62 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com a finalidade de coordenação e supervisão técnica dos sistemas de controle interno e auditoria interna, de transparência e ouvidoria, de integridade e conformidade, à qual competem as atividades relacionadas:

I - à defesa do patrimônio público;

II - ao controle interno;

III - à auditoria interna governamental;

IV - ao acompanhamento de políticas públicas e programas de governo;

V - à integridade pública;

VI - à prevenção e combate à corrupção;

VII - às atividades de assessoramento e acompanhamento de denúncias da ouvidoria;

VIII - ao incremento da transparência, dados abertos e acesso à informação;

IX - à promoção da ética pública, prevenção do nepotismo e dos conflitos de interesses;

X - ao suporte à gestão de riscos; e

XI - ao planejamento e assessoramento na operacionalização das atividades descentralizadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, para a melhoria dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

§ 1º A Controladoria Geral do Município exercerá suas atribuições, preferencialmente de modo preventivo, sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da municipalidade, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente.

§ 2º No desempenho de suas atribuições caberá à Controladoria Geral do Município a coordenação técnica dos representantes designados pelos órgãos e entidades delimitados nesta Lei, no tocante à organização, difusão, orientação normativa e capacitação.

§ 3º Todos os órgãos e entidades da administração municipal estão sujeitos à observância das normas e procedimentos de controle interno expedidos pela Controladoria Geral do Município, considerando suas peculiaridades.

CAPÍTULO II

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA

Art. 2º A Governança Pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Parágrafo único. Para os efeitos do previsto no caput, serão observados os seguintes princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria contínua;

V - prestação de contas e responsabilidade; e

VI - transparência.

Art. 3º Caberá à alta administração do Município, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei considera-se alta administração do Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete do Prefeito, o Controlador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os Superintendentes e as autoridades correlatas nas autarquias e fundações.

§ 2º Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança de que trata o caput deste artigo abrangerão:

I - programas de integridade, incluindo:

a) apoio da alta administração;

b) código de ética e conduta;

c) sistema de gestão de risco integrado ao processo de planejamento estratégico;

d) independência e estrutura interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento.

II - formas de acompanhamento de resultados;

III - soluções para melhoria do desempenho institucional, incluindo:

a) ferramentas para uso de tecnologia da informação;

b) capacitação, treinamentos e ações de comunicação periódicos;

c) programas de incentivos.

IV - instrumentos de promoção e aperfeiçoamento do processo decisório;

V - prestação de contas.

§ 3º A alta administração do Município deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos, com adoção de recursos de tecnologia da informação, destinado à identificação, à avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica de aspectos que possam impactar a implementação da estratégia e consecução dos objetivos no cumprimento da sua missão institucional, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, provendo as condições adequadas à atuação sistêmica das seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada pelas autoridades, servidores, empregados públicos e agentes públicos que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade, responsáveis pela gerência da execução dos programas e pela manutenção de medidas eficazes de controle interno;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico; pelos núcleos de controladoria, representantes ou unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade; pelos sistemas auxiliares de conformidade e de controle interno administrativo, recursos humanos, financeiro e orçamentário; e pelos Comitês de Ética, Integridade, Controles

internos, Supervisão de Gerenciamento de Riscos, conforme dispuser em regulamento;
III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável pelas atividades previstas no art. 1º desta Lei.
§ 4º O estabelecimento de controles internos deve considerar a política de governança e gestão de riscos do Município, ser efetivo e consistente com a natureza, complexidade, estrutura e missão de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.
§ 5º É dever dos órgãos e entidades municipais utilizar os recursos disponíveis e empreender os esforços necessários para promover ações de fomento à cultura da governança.
Art. 4º As etapas e fases dos programas de integridade e conformidade serão estruturadas em regulamento ou outro ato normativo, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.
§ 1º Cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal deverá observar sua finalidade, o perfil e a política pública implementada na concepção e implementação de programas de integridade e manter atualizada a lista de obrigações e requisitos de conformidade aplicáveis.
§ 2º O Poder Executivo poderá, por meio de regulamentação específica, estabelecer parâmetros para exigência de adoção de programas de integridade e conformidade das pessoas jurídicas que pretendam firmar contratos, convênios ou outras espécies de ajustes com o Município.
CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Art. 5º O Sistema de Controle Interno compreende o plano organizacional de métodos e o conjunto de regras, diretrizes e procedimentos, adotados pela Administração Pública de forma ordenada, para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão, a fidelidade e a transparência das informações, assegurar o cumprimento da Lei, a prevenção e o combate à corrupção e apoiar o controle externo nos termos da Constituição Federal.
§ 1º Estão sujeitas às normas e procedimentos de controle interno todas as Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral e as entidades da Administração Indireta do Município.
§ 2º As atividades do Sistema de Controle Interno, exercidas em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades públicas da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento, compreendem:
I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica de cada órgão e entidade;
II - o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos próprios órgãos e entidades;
III - o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas auxiliares de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
IV - o controle exercido pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Município, representado pela Controladoria Geral do Município, destinado a avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos da gestão e acompanhar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos à Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000;
V - o controle de legalidade e a função de corregedoria exercidos pela Procuradoria Geral do Município.
§ 3º Os controles internos da gestão, de responsabilidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, compreendem as atividades, procedimentos, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 6º O cargo de Controlador Geral do Município será ocupado, preferencialmente, por servidor do Município de Curitiba com comprovada capacitação técnica, que atenda aos seguintes requisitos:
I - formação superior em áreas relacionadas às atividades de controle como Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia e Gestão Pública;
II - mais de 5 (cinco) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija obrigatoriamente conhecimentos sobre o sistema e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública e acessoriamente conhecimentos jurídicos, contábeis e econômicos.
Art. 7º Os cargos em comissão e as funções gratificadas, integrantes ou que venham a compor a estrutura da Controladoria Geral do Município, serão preferencialmente preenchidos por servidores efetivos e estáveis.
Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções gratificadas, de que trata o caput, de Nível de Direção Superior, de Assessoramento, Superintendência, Programática e Auxiliar serão preenchidos, preferencialmente, por formação em nível superior.
Art. 8º No prazo de 30 (trinta) dias o Executivo Municipal regulamentará a estrutura da Controladoria Geral do Município, necessária ao funcionamento adequado do órgão. Parágrafo único. O dimensionamento mínimo de servidores a serem lotados, no prazo previsto no **caput** e o crédito destinado pelo Poder Executivo para a unidade orçamentária específica da Controladoria Geral do Município, não será inferior ao atendimento da estrutura necessária para assumir gradativamente as competências previstas no art. 1º desta Lei, bem como o apoio técnico, administrativo e organizacional, próprio dos órgãos do Município.
Art. 9º Para possibilitar a execução das atividades da Controladoria Geral do Município de modo correspondente à complexidade de suas funções, o órgão poderá requisitar, a qualquer tempo, a atuação transitória de servidores com a habilitação técnica que determinada atividade requeira, sem prejuízo da lotação originária.
CAPÍTULO V
DAS PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR GERAL E SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 10. São prerrogativas e garantias do Controlador Geral e servidores no exercício das atribuições da Controladoria Geral do Município de Curitiba:
I - o livre ingresso em órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
II - o acesso irrestrito a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados;
III - o recebimento de auxílio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, inclusive no acompanhamento de inspeções, vistorias e outras atividades presenciais destinadas a garantir o cumprimento de suas atribuições.
§ 1º Nenhuma restrição funcional poderá ser feita ao Controlador Geral e demais servidores com responsabilidades técnicas afetas à Controladoria Geral do Município, em decorrência das manifestações que emitirem no cumprimento de suas atribuições.
§ 2º Os servidores referidos no § 1º deste artigo não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas e recomendações, exceto nas hipóteses de dolo ou culpa grave.
§ 3º Quando o acesso previsto no inciso II deste artigo tratar de documentação ou informação expressamente classificada como sigilosa, o órgão responsável observará o disposto na regulamentação municipal da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º O servidor no exercício de funções relacionadas ao Sistema de Controle Interno guardará sigilo pertinente às verificações e fiscalizações realizadas, utilizando-as exclusivamente para elaboração de relatórios e pareceres técnicos, sobre os quais darão ciência à autoridade superior para deliberação e providências.

Art. 11. A Controladoria Geral do Município de Curitiba observará, no exercício de suas atribuições, ao princípio da segregação de funções e ausência de conflito de interesses.

Art. 12. A Controladoria Geral do Município expedirá normas e orientações gerais que serão observadas pelos representantes designados e Núcleos Setoriais de Controladoria, nas respostas a solicitações de apoio e consultas formuladas pelo respectivo órgão onde atuam.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município considerará em seus planos e atividades a prioridade, relevância e materialidade do objeto, observadas as características e normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental, em estrita observância ao princípio de que trata o art. 11 desta Lei.

Art. 14. Cabe às autoridades e aos servidores designados para atividades de controle interno em cada órgão e entidade municipal a responsabilidade pela operacionalização dos controles da gestão, bem como a identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores e à Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis por atos de gestão a apresentação de esclarecimentos, justificativas, prestação de contas e documentação pertinente, sempre que solicitado pela Controladoria Geral do Município de Curitiba.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DE CORREGEDORIA E DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 15. Compete à Procuradoria Geral do Município o exercício da função de Corregedoria dentro do Sistema de Controle Interno do Município de Curitiba, com atribuições voltadas à apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública e promoção da responsabilização dos envolvidos por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando ainda ao ressarcimento de danos ao erário.

§ 1º No exercício das atribuições de correição de que trata o caput deste artigo, poderá ser solicitada a participação e orientação de técnicos lotados em qualquer outro órgão ou entidade do Poder Executivo pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A atuação em cooperação entre os órgãos ou entidades do Poder Executivo e a Procuradoria Geral do Município prevista no § 1º deste artigo será disciplinada em regulamentação conjunta com a Controladoria Geral do Município elaborada oportunamente.

Art. 16. Caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Município, prestar com exclusividade assessoria e consultoria jurídica à Controladoria Geral do Município, bem como representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO RELATIVO À RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 17. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, previsto na regulamentação desta Lei. Art. 18. Caberá à Controladoria Geral do Município, relativamente ao Processo de Responsabilização - PAR, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I - a orientação técnica aos órgãos e entidades delimitados nesta Lei, bem como o monitoramento do respectivo processamento;

II - a prerrogativa de avocar os processos já instaurados para as medidas de ajuste de fluxo que entender pertinentes, quando presente alguma das seguintes circunstâncias:
a) houver omissão da autoridade originariamente competente;
b) vier a ser formalmente comunicada pela autoridade competente a inexistência de condições objetivas para desenvolvimento ou conclusão do processamento na instância originária;
c) forem identificados aspectos relativos à repercussão ou complexidade da matéria que possam atingir mais de um órgão ou entidade da Administração, ou ainda quando demonstrada a relevância da repercussão econômica dos fatos que constituírem objeto de apuração.
CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 19. A Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - a alínea "c" do inciso I do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"c) órgãos de assessoramento:
1. Gabinete do Prefeito;
2. Gabinete do Vice-Prefeito;
3. Assessoria do Prefeito;
4. Secretaria do Governo Municipal;
5. Procuradoria Geral do Município;
6. Secretaria Municipal da Comunicação Social;
7. Controladoria Geral do Município." (NR)
II - o inciso I do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Nível de Direção Superior, representado pelo Secretário Municipal, pelo Procurador Geral do Município e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, todos de símbolo S-1, com funções relativas à liderança, articulação e controle de resultados da área de atividades, e pelo Controlador Geral do Município, símbolo CGM-1, com funções relativas à coordenação do Sistema de Controle Interno do Município;" (NR)
III - o inciso II do art. 4º passa a vigorar com as seguintes alterações:
a) a alínea "a" fica acrescida dos itens 17, 18, 19 e 20, com a seguinte redação:
"17 - Assistente de Controle Interno, símbolo C-8, com funções de pesquisa e execução de atividades auxiliares do órgão central do Sistema de Controle Interno;
18 - Assessor de Controladoria I, símbolo C-3, com funções de desenvolvimento de ações e projetos destinados à promoção da transparência, proteção de dados e do combate à corrupção;
19 - Assessor de Controladoria II, símbolo C-5, com funções de pesquisa e execução de projetos do órgão central do Sistema de Controle Interno e atividades de coordenação, assessoramento, recepção, encaminhamento e acompanhamento de denúncias da ouvidoria;
20 - Assessor, símbolo C-6." (NR)
b) a alínea "d" passa a vigorar com a seguinte redação:
"d) Presidentes de Comissões:
1. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância (CPS), símbolo FG-6, de prerrogativa de servidor municipal estável, titular do cargo de Procurador do Município;
2. Presidente da Comissão Permanente de Processo (CPP), símbolo FG-6, de prerrogativa de servidor municipal estável, titular do cargo de Procurador do Município;
3. Presidente de Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-5, de prerrogativa de servidor municipal;

4. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Único de Saúde, símbolo FG-5, de prerrogativa de servidor municipal estável, detentor de cargo de Procurador do Município." (NR)

c) acrescenta itens 3 e 4 na alínea "e", com a seguinte redação:

"3 - Auditor Interno Governamental I, símbolo C-2, preferencialmente de servidor municipal estável, de carreira de nível superior, encarregado em planejar e assessorar a operacionalização de atividades descentralizadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, para a melhoria dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança;

4 - Auditor Interno Governamental II, símbolo C-4, preferencialmente de servidor municipal estável, encarregado em auxiliar e assessorar a operacionalização de atividades descentralizadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, para a melhoria dos processos de transparência, controle e governança." (NR)

d) acrescenta alínea "f", com a seguinte redação:

"f) Corregedor Geral do Município, símbolo FG-6, de prerrogativa de servidor municipal estável, titular do cargo de Procurador do Município." (NR)

IV - a alínea "a" do inciso V do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Chefes dos Núcleos Setoriais de Assessoramento Jurídico, de Administração, de Gestão de Pessoal, de Finanças e de Controladoria, de prerrogativa de servidor público municipal, encarregados, respectivamente, das atividades auxiliares de assessoramento jurídico, meios administrativos, administração de pessoal, finanças e controle interno, todos de Símbolo FG-5;" (NR)

V - acrescenta alínea "e" ao inciso V do art. 4º, com a seguinte redação:

"e) Agente de Controladoria, símbolo FG-A, de prerrogativa de servidor municipal estável, encarregado de auxiliar e assessorar nas atividades descentralizadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, na sua Secretaria." (NR)

VI - ficam extintos do Anexo III, a que se refere o art. 9º, os seguintes cargos em comissão:

a) 1 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo C-2;

b) 1 (um) cargo de Auditor de Finanças, símbolo C-2.

VII - ficam acrescentados ao item I do Anexo III, a que se refere o art. 9º, os seguintes cargos em comissão:

"I - 1 (um) Controlador Geral do Município, símbolo CGM-1;"

II - 1 (um) cargo de Superintendente, símbolo S-2;

III - 2 (dois) cargos de Auditor Interno Governamental I, símbolo C-2;

IV - 1 (um) cargo de Auditor Interno Governamental II, símbolo C-4;

V - 2 (dois) cargos de Assessor de Controladoria I, símbolo C-3;

VI - 2 (dois) cargos de Assessor de Controladoria II, símbolo C-5;

VII - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo C-6;

VIII - 1 (um) cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo C-8." (NR)

VIII - o inciso I do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - S-1/ CGM-1 0,57532;" (NR) IX - o inciso VI do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação: "VI - desenvolver atividades de correição mediante instauração e processamento de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de cumprimento dos requisitos do estágio probatório de servidores municipais;" (NR)

X - os incisos XIV e XV do art. 20 passam a vigorar com a seguinte redação:

"XIV - realizar as atividades de análise, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;

XV - realizar a fiscalização sobre a gestão dos recursos públicos financeiros sob a responsabilidade de órgãos públicos e privados abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário;" (NR)

XI - o **caput** do art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. As atividades de administração financeira, administração geral, de pessoal, de assessoramento jurídico e de controladoria serão conduzidas de forma centralizada, por meio dos seguintes sistemas auxiliares:" (NR)

XII - acrescenta inciso V ao art. 30, com a seguinte redação:

"V - Sistema de Controles Internos." (NR)

XIII - o art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e as Secretarias Municipais de Natureza Meio constituem as organizações-base dos sistemas auxiliares, com capacidade normativa e orientadora centralizada, da qual emanam como unidades executivas, a saber:

I - Núcleo de Assessoramento Jurídico, da Procuradoria Geral do Município;

II - Núcleos de Assessoramento Financeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

III - Núcleos de Assessoramento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação;

IV - Núcleos Setoriais de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação; e

V - Núcleos Setoriais de Controladoria." (NR)

XIV - acrescenta §§ 6º e 7º ao art. 32, com a seguinte redação:

"§ 6º Os Núcleos Setoriais de Controladoria serão implantados progressivamente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e ingresso de pessoal mediante concurso público, transferência ou cessão de outros órgãos, a critério da Controladoria Geral do Município.

§ 7º Enquanto não implantados os Núcleos Setoriais de Controladoria, a Controladoria Geral do Município atuará de modo descentralizado, em conjunto com representantes designados e integrantes de cada órgão ou entidade sob sua coordenação, que deverão atender ao requisito de não ter sido apenado em razão da prática de atos ilícitos administrativos, civis ou penais contra a administração pública e, preferencialmente:

a) ter titularidade de cargo de provimento efetivo;

b) possuir formação em nível superior." (NR)

XV - os incisos I, II, III e IV do art. 33 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Coordenação de Gabinete, compreendendo o Gabinete do Prefeito; a Secretaria do Governo Municipal; a Secretaria Municipal de Comunicação Social; a Procuradoria Geral do Município; a Controladoria Geral do Município; a Assessoria do Prefeito e o Gabinete do Vice-Prefeito;

II - Coordenação dos Meios Administrativos, compreendendo a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação; a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento; o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba e o Instituto Municipal de Administração Pública;

III - Coordenação Urbanístico-Ambiental, compreendendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas; a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; a Secretaria Municipal do Urbanismo; o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba; a URBS - Urbanização de Curitiba S/A e a Usina Fotovoltaica e de Biomassa Caximba S/A;

IV - Coordenação Socioeconômica, compreendendo a:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; d) Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;
e) Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
f) Fundação Cultural de Curitiba;
g) Fundação de Ação Social;
h) Fundação Estatal de Atenção à Saúde;
i) Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba;
j) Companhia de Habitação Popular de Curitiba;
k) Companhia de Desenvolvimento de Curitiba;
l) Instituto Municipal de Turismo; m) Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A." (NR)

XVI - o **caput** do art. 44 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. O Poder Executivo fica autorizado a fixar o número de funções gratificadas da presente Lei, necessário ao funcionamento da estrutura organizacional, atendendo os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 25 de agosto de 2017, até o limite de 4% (quatro por cento) das despesas com pessoal." (NR)

Art. 20. A Lei nº 15.313, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescenta inciso XIII ao art. 1º, com a seguinte redação:

"XIII - CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI;" (NR)

II - acrescenta inciso XIII ao art. 2º, com a seguinte redação: "XIII - CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ 08.999.644/0001-47, que congrega, por intermédio de seus titulares, os Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União." (NR)

Art. 21. A Lei nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o **caput** do art. 222, e seu § 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. Compete ao Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades previstas no art. 214. § 1º As penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias poderão ser aplicadas pelo Corregedor Geral do Município." (NR)

II - o **caput** do art. 228 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. A sindicância, quando indispensável para apuração de indícios de autoria e materialidade, será realizada pela Corregedoria Geral do Município, na forma prevista em seu Regimento Interno." (NR)

III - o **caput** do art. 235 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235. O processo administrativo será realizado pela Corregedoria Geral do Município, na forma prevista em seu Regimento Interno." (NR)

IV - Adite-se § 4º ao Art. 252 com a seguinte redação:

"Art. 252 (...) § 4º Se requerida a revisão no prazo de trinta dias da publicação do ato questionado, terá efeito suspensivo." (NR)

Art. 22. A Lei nº 16.037, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o **caput** do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Comissão de Avaliação Funcional Especial e a Comissão Recursal, nos casos em que houver recurso, deverão formalizar relatório circunstanciado e encaminhar à Corregedoria Geral do Município ou à Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba - COR/CGM, quando o servidor obtiver resultado "inapto" na Avaliação Funcional Especial." (NR)

II - o **caput** do art. 18 e seus §§ 1º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Na hipótese do art. 17, cabe à Corregedoria Geral do Município ou à Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba - COR/CGM instaurar Processo de Exoneração do servidor, garantindo contraditório e ampla defesa.
§ 1º Quando a instauração do Processo de Exoneração ocorrer no último período de avaliação, fica suspenso o prazo previsto no art. 11 desta Lei.
.....
§ 3º O Processo de Exoneração não poderá ter duração superior a 140 (cento e quarenta) dias, podendo haver uma única prorrogação de igual prazo por despacho fundamentado." (NR)
III - o art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. O relatório final opinando pela exoneração ou pela permanência do servidor no serviço público municipal será encaminhado ao Corregedor Geral do Município para análise.
§ 1º Quando o relatório opinar pela exoneração, e estando o procedimento regular, o Corregedor Geral do Município encaminhará os autos ao Prefeito para decisão.
§ 2º Quando o servidor avaliado ocupar o cargo de Guarda Municipal a prática dos atos previstos no caput observará as regras de competência previstas na legislação aplicável à Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba - CORGM." (NR)
IV - o **caput** do art. 20 e seus §§ 1º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. Na hipótese de infração disciplinar cometida por servidor em estágio probatório, a Comissão de Avaliação Funcional Especial deverá, a qualquer tempo, elaborar Relatório Circunstanciado e encaminhar à Corregedoria Geral do Município ou à Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba - COR-GM para apuração.
§ 1º Verificada a materialidade e autoria, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar Especial, garantindo o contraditório e ampla defesa.
.....
§ 3º O Processo Administrativo Disciplinar Especial não poderá ter duração superior a 140 (cento e quarenta) dias, podendo haver uma única prorrogação de igual prazo, por despacho fundamentado." (NR)
V - o **caput** do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. O relatório final será encaminhado ao Corregedor Geral do Município para análise e, caso acolhido, aplicação de penalidade na esfera de sua competência, consoante o disposto no art. 222 da Lei Municipal nº 1.656, de 1958." (NR)
VI - o **caput** do art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32. Cabe à Corregedoria Geral do Município e à Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba - COR-GM instaurar Procedimento de Exoneração para verificação e cumprimento de fatores do estágio probatório e Processo Administrativo Disciplinar Especial para apurar prática de infração disciplinar por servidor avaliado, com possibilidade de solicitar, em qualquer hipótese, informações complementares de qualquer natureza para subsidiar a análise do processo." (NR)
VII - o **caput** do art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. Esta Lei será regulamentada no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de início de sua vigência." (NR)
Art. 23. O Controlador Geral e os demais servidores que estejam empossados até a data de sanção desta Lei estarão dispensados de exoneração e posterior nomeação, uma vez que já se encontram em atividade na CGM-Curitiba.
§ 1º As funções gratificadas previstas no Decreto Municipal nº 570, de 29 de abril de 2022, permanecerão sob a égide da Controladoria Geral do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

§ 2º Ficam mantidas, até sua adequação às disposições desta Lei, as normas regulamentares expedidas com base na legislação anterior naquilo que não forem incompatíveis.
Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites das dotações do respectivo órgão, a implantar as funções gratificadas e estrutura previstas nesta Lei.
Art. 25. Esta Lei será regulamentada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogados:
I - o art. 7º da Lei nº 8.444, de 24 de maio de 1.994;
II - as alíneas "c" e "d" do inciso IV do art. 4º da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991;
III - a Lei nº 15.952, de 3 de março de 2022; e
IV - a Lei nº 15.953, de 3 de março de 2022.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16269

Altera dispositivos da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam acrescentados ao item II do Anexo III, a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, os seguintes cargos em comissão:
I - 1 (um) cargo de Diretor, símbolo C-2;
II - 10 (dez) cargos de Gestor Público Municipal, símbolo C-3.
III - 13 (treze) cargos de Gestor Público Municipal II, símbolo C-4.
IV - 1 (um) cargo de Gestor Público Municipal III, símbolo C-5.
V - 1 (um) cargo de Agente Público Municipal I, símbolo C-6.
Art. 2º Os dispositivos desta Lei, onde couber, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16270

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Curitiba, 334 (trezentas e trinta e quatro) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, as quais serão acrescidas ao total de vagas estabelecido no Anexo III da Lei nº 16.201, de 28 de agosto de 2023.
Art. 2º Ficam criadas no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Curitiba, 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Bibliotecário, as quais serão acrescidas ao total de vagas estabelecido para esse cargo no Anexo III-A da Lei nº 16.198, de 28 de agosto de 2023.
Art. 3º As vagas criadas por esta Lei destinam-se ao atendimento de necessidades de ampliação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2324

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.501.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.501.000,00 (um milhão, quinhentos e um mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
36000 - **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**					
36001 - **Gabinete do Presidente**					
36001.13392.0002.2057	PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 1053	---	R$	1.306.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8 1 1054	---	R$	195.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.501.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
36000 - **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**					
36001 - **Gabinete do Presidente**					
36001.13392.0002.2057	PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 1054		R$	195.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8 1 1053		R$	1.306.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**1.501.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2328

Retifica o item II do Decreto Municipal n.º 1131, de 3 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 233/2023-SGM, Protocolo n.º 04-065419/2023,

RESOLVE

RETIFICAR, o item II do Decreto Municipal n.º 1131, de 3 de julho de 2023, que nomeou LEONARDO GUILHERME, sendo para prestar serviços na Fundação Cultural de Curitiba, a partir de 30 de outubro do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 2330

Abre crédito adicional suplementar de R$ 75.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1026 – Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08244.0001.2006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	3 1 1026	FTE	R$	75.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**75.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 94

Conversão de penalidade

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 381/04, Decreto nº 05/2017, baseado no Processo nº 01-021895/2023-PMC/CPAD, resolve:

considerando o disposto nos artigos 207, caput, incisos I, II e XIII da Lei nº 1.656/58 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, foi sugerida a aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias a servidora **KATIA HARUMI NISHINO,** matrícula nº 143.357, integrante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com a possibilidade de conversão em multa, a título de conveniência para o serviço. Em atenção ao despacho ***item 42*** da Secretaria Municipal da Saúde, resolve converter em multa, a penalidade de suspensão com fundamento no artigo 217, § 1º da Lei nº 1.656/58 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Procuradoria Geral do Município, 11 de dezembro de 2023.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 2072

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo nº 04-050588/2023,

RESOLVE

RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 23 de agosto de 2023, da agente pública ANA PAULA CARVALHO COUTINHO cargo de Professor de Educação Infantil - PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 187.492, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2073

Exonera servidora.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-284132/2023,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 23 de novembro de 2023, DANIELLE STEMPOSKI DOS SANTOS, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência “I”, matrícula nº 191.495,

lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2074

Concede licença sem vencimentos.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo nº 01-258689/2023,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 7 de dezembro de 2023, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora CHRISTIANE APARECIDA DICK PIANOVSKI, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência “II”, matrícula nº 179.898, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2075

Exonera servidora.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-291779/2023,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 4 de dezembro de 2023, SIMONE CRISTINA DE CARVALHO, cargo de Farmacêutico Bioquímico, área de atuação Farmacêutico-Bioquímico, padrão 4130, referência “IV”, matrícula nº 146.849, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2076

Coloca servidor à disposição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 3026/23 - CEE/CC, e com base no Protocolo nº 04-059772/2023,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição do Governo do Estado do Paraná, o servidor MAURICIO PASTOR DOS SANTOS, matrícula nº 75.677, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Professor de Educação Física, padrão 110, referência “A”, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para

origem, mediante ressarcimento, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.
II - Da obrigação órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2077

Coloca servidor à disposição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2023 - 0839890 - SGP, e com base no Protocolo nº 04-057183/2023,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o servidor JOARI STAHLSCHMIDT, matrícula nº 32.376, cargo de Fisioterapeuta, padrão 4130, referência “VI”, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para origem, mediante ressarcimento, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.
II - Da obrigação órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2078

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1081/2005 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 1189, 1187, 1188/2023-SMELJ, Protocolos n.ºs 04-065761/2023, 04-065755/2023, 04-065758/2023,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

ELOISE FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n.º 146914, sigla CEL-MZ-3, símbolo FG-4, CENTRO DE ESPORTE E LAZER DIRCEU GRAESER;
DISPENSA: LILIANE MACHADO BOT MACEDO, matrícula n.º 146900;
ALESSANDRA WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 177429, sigla ELE-3, símbolo FG-4, DIVISAO DE APOIO TECNICO AOS ESPORTES DE RENDIMENTO;
DISPENSA: ELOISE FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n.º 146914;
PRISCILA GRANATO RAZERA, matrícula n.º 160036, sigla ELE-3.1, símbolo FG-3, COORDENACAO DE ESPORTES DE RENDIMENTO;
DISPENSA: ALESSANDRA WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 177429.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2079

Coloca servidora à disposição sob forma de permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2007 e Decreto Municipal nº 86/2007,
considerando que a servidora do Governo do Estado do Paraná, ANALICE GURSKI FERNANDEZ, colocado à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem,
considerando que a disposição funcional da servidora desta Prefeitura, MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIVAL, será sob forma de permuta, tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2023 - SME e com base no Protocolo nº 04-050763/2023,
RESOLVE
I - COLOCAR, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição do Governo do Estado do Paraná, a servidora MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIVAL, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Suporte Técnico Pedagógico, padrão 504, referência “E”, matrícula nº 74.686, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para o Município de Curitiba.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

CP - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 30

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, considerando os itens n.º 16.4 e 19.3 do Edital Normativo n.º 10/2022,
RESOLVE
Tornar pública a relação dos candidatos ao Cargo de Psicólogo, do Concurso Público regido pelo Edital Normativo n.º 10/2022, listados no Anexo I, os quais não atenderam à convocação referente ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação n.º 104/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba n.º 204 e no site

www.concursos.curitiba.pr.gov.br, no dia 31 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
PSICÓLOGO

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
21	BRUNO GABRIEL DAL PASQUALE
28	BRUNA MARIA STOSKI
33	ELIENE DE FREITAS PASSOS
36	CAROLINE APARECIDA DA SILVA

LISTA - PPI

Classificação	Nome
7	ANA PAULA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CP - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 31

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, considerando os itens n.º 16.4 e 19.3 do Edital Normativo n.º 7/2022,

RESOLVE

Tornar pública a relação dos candidatos ao Cargo de Médico – Área de Atuação: Medicina do Trabalho, do Concurso Público regido pelo Edital Normativo n.º 7/2022, listados no Anexo I, os quais não atenderam à convocação referente ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação n.º 105/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba n.º 205 e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, no dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
11	MARCIA TIEMI ISHIBASHI SHIGUEOKA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

Convoca-se ex-servidora desta Municipalidade, adiante mencionada para comparecer à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado no processo abaixo relacionado, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

ANA PAULA CARVALHO COUTINHO - Protocolos nºs 04-050588/2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 11 de dezembro de 2023.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude representada pela comissão especial de elaboração e julgamento de chamamentos públicos e credenciamento designada pela Portaria nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do chamamento público para credenciamento de organizações da sociedade civil, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento.

RESULTADO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS E INABILITADAS PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	NOTA	PARECER
MAESTRO ESPORTE CLUBE	28.592.200/0001-08	14,13	HABILITADA
SOCIEDADE MORGENAU	78.174.547/0001-09	13,70	HABILITADA
SAUDE ESPORTE SOCIEDADE ESPORTIVA	09.015.357/0001-18	14,05	HABILITADA
APMF COLEGIO ESTADUAL PROF. FRANCISCO ZARDO	78.744.125/0001-13	14,35	HABILITADA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO - IPP BRASIL	09.235.890/0001-95	14,35	HABILITADA
INSTITUTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA PARANAENSE - IGAP	29.023.817/0001-67	12,45	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN	07.022.133/0001-08	14,85	HABILITADA
FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ	75.263.376/0001-98	13,40	HABILITADA
SOCIEDADE OPERARIA E BENEFICENTE INTERNACIONAL SÃO BRAZ	75.669.531/0001-70	5,80	NÃO ATENDEU AOS ITENS 1.1, 1.2, 2.4 E 6.16
BADMINTON FEDERAÇÃO PARANAENSE	01.693.106/0001-80	DESCLASSIF. ITEM 6.10	NÃO APRESENTOU ITEM 6.2 - XV
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL	05.145.152/0001-04	DESCLASSIF. ITEM 6.10	NÃO APRESENTOU ITENS 6.2 - I, II, IV, V, VI, VII, X, XII, XIV E XV

Conforme o Edital nº 07/2023, item 5.1, o prazo de recursos para as instituições não habilitadas é até o dia 14/12/2023, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da SMELJ, Rua Trajano Reis, 282, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de dezembro de 2023.
Hideo Garcia : Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa substitutos dos Julgadores Tributários e revoga Portaria.

O Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, art. 20 e Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, § 1º do artigo 96, com redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 20 de dezembro de 2017,
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para substituir os Julgadores Tributários titulares, nas hipóteses previstas no § 6º do artigo 3º, do Decreto nº 502, de 18 de maio de 2018:

Nome do Substituto	Matrícula nº
Arielli Suckow	179.309
Fábio Sansana	176.415
Fábio Tiuman	176.409
Helen Andrich Da Mota	30.355
Moacir de Siqueira Ferreira	179.300
Rosemeire Nunes Machado da Silva	53.457

Art. 2º A convocação dos suplentes nas hipóteses do parágrafo 6º, do artigo 3º, do Decreto nº 502/2018, será feita pelo Presidente da Junta de Julgamento Tributário, não necessariamente na ordem estipulada pelo quadro acima.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 32, publicada no dia 05 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Ficam revogadas as portarias anteriores que versam sobre o mesmo tema.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 11 de dezembro de 2023.
Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Origem	Valor R$	Data
Assistência Farmacêutica - Principal	942.388,69	29/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	100.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	400.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	400.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	400.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	300.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	400.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	400.000,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	377.525,00	30/11/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	100.000,00	05/12/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	52.996,00	05/12/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	500.050,00	05/12/2023
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.291.368,00	05/12/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	261.558,00	05/12/2023
Vigilância em Saúde	98.187,00	05/12/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	758.418,00	05/12/2023
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde	2.000.000,00	05/12/2023
Vigilância em Saúde	108.333,33	06/12/2023
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	57.879.418,76	06/12/2023
Piso da Enfermagem -Portaria/GM/MS 1.135 de 16/08/2023	1.393.546,10	01/12/2023
Piso da Enfermagem -Portaria/GM/MS 1.135 de 16/08/2023	1.476.946,55	01/12/2023

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 8 de dezembro de 2023.
Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 150

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando ao cargo de auditor a servidora Simone Nunes Valloto

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 461/2022 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 290-AGC da Assessoria de Gestão de Contratos, Protocolo n.º 04-063100/2023.
Resolve:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de outubro de 2023 a servidora municipal Simone Nunes Valloto, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 167496, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 228 de 07/12/2023).

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 18

Aplica a penalidade de multa e suspensão à licitante SANDRA GUIMARÃES, por descumprimento das disposições previstas em Edital.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Sancionatório ACO/UCO N.º 035/2022 (Protocolo: 01-155694/2022), em que é interessado a licitante SANDRA GUIMARÃES, inscrita no CPF n.º 031.515.879-41, no qual ficou caracterizado o descumprimento das disposições previstas no Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-015384/2022 – Procedimento Licitatório URBS N.º 001/2022 – ALC/ACO.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a aplicação de multa com base no item 11.4, alínea I do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Procedimento Licitatório URBS Nº 001/2022, perfazendo a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Determinar a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses, de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública em consonância com o contido no item 11.4, alínea II do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital de Procedimento Licitatório URBS Nº 001/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 8 de dezembro de 2023.
Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

COMUNICADO

CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2023 - ICS

Comunicamos o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2023 - ICS, aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG, 5 CAIXA** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44,** no valor total de **R$ 34.750,00** (Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 222 de 29/11/2023).
MOTIVO: Cancelamento solicitado pela empresa em virtude de esgotamento de estoque e item indisponível para reposição

JUSTIFICATIVA: Por descontinuidade definitiva na apresentação pó liofilizado pelo Laboratório GSK, fabricante do mesmo.
Instituto Curitiba de Saúde, 11 de dezembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

PORTARIA Nº 17

Designa pregoeiros.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeada por meio do Decreto Municipal n° 16/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº. 1, de 02/01/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Parágrafo X, do Estatuto do Instituto Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1140/2005 e, com base nos Decretos Municipais nº 1.217/03, 1.235/03 e 1.668/13 e 597/2010 e o Processo eletrônico nº 01-0289906/2023, resolve:
Art.1º - Designar como pregoeiros do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO os seguintes servidores:
Adriano Alves de Paula Rodrigues, matrícula 143/CTUR;
Célia Aparecida Pires de Souza, matrícula 177/CTUR;
Marcia Regina Moraes de Siqueira, matrícula 206/CTUR.
Art. 2º - Esta Portaria terá a vigência de 01(um) ano, revogando a portaria n.° 21/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto Municipal de Turismo, 11 de dezembro de 2023.
Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 805

Nomeia para o cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais n.º 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, em atenção ao Protocolo 01-064250/2022 e pelo Edital Normativo n.º 1/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Indireta, na Fundação de Ação Social, em virtude de habilitação em Concurso Público, no Cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, Grupo Ocupacional Médio, Segmento Saúde/Social do Plano de Carreira, Nível I, Padrão 5004, Referência I, da Tabela Salarial, a candidata:
ELISANGELA LEAL VIEIRA
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 8 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1162

Torna pública a ata de julgamento – Comissão Eleitoral - COMTIBA.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte a Secretaria Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Tornar pública a decisão registrada em ata de julgamento da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

ATA DE JULGAMENTO
CONDUTAS VEDADAS - REGRAS DE CAMPANHA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024/2027

PROTOCOLO: 01-257792/2023

REPRESENTADOS(AS):
Isis Kari Seixas da Cunha Borowiak – Isis do Povo

Em 08 de dezembro de 2023 com início às 13h e 45m foi realizada a sessão específica de instrução e julgamento, conforme § 3º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, referente ao procedimento administrativo investigatório específico protocolo n.º 01-257792/2023, de forma presencial, conforme descrição em ata e registro em arquivo audiovisual.

DECISÃO

Ante o exposto e discutidos todos os elementos da presente denúncia, os membros da Comissão Eleitoral decidem por 6 votos pelo arquivamento da denúncia e 1 voto pela advertência escrita conforme motivação apresentada pelo Conselheiro da Associação Comunitária Presbiteriana, nos termos propostos pela relatoria e com base no § 7º, inciso I, do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, **proferir** a seguinte decisão:

1.1. Arquivamento da denúncia para a candidata citada na publicação.

1.2. Desta decisão caberá recurso na Plenária do COMTIBA, no prazo de 48 horas úteis da data da sessão de julgamento, por meio do site da FAS (www.fas.curitiba.pr.gov.br), em banner específico.

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente do COMTIBA
e Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 115

Dispensa de Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315 de 28 de março de 2018,
RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 08 de dezembro de 2023, o servidor BONIFÁCIO CLAUDIO DE CRISTO, matrícula nº 81.303, cargo Profissional Polivalente, da função gratificada de Chefe do Museu Metropolitano de Arte de Curitiba, sigla AV-351, símbolo FG-3.

Fundação Cultural de Curitiba, 8 de dezembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação conforme os itens 8.3 e 8.6 do edital implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditório)**, nesta Capital, no dia **13 de Dezembro de 2023 às 09:00**.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANALISTA CLÍNICO	KAUANA SIQUEIRA ROSA	10
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MAYARA LUIZA REGINALDO	32
ENFERMEIRO(A)	LUANA ANTONIACOMI	338
ENFERMEIRO(A)	JÉSSICA MAHALEM DE CARVALHO	339
ENFERMEIRO(A)	LUANA CRISTINA TORRES	340
MÉDICO(A) CIRURGIÃO VASCULAR - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	NATHALIA LESLIE ALBANEZ DE SOUZA SIQUEIRA	2
MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	ISABELLE KRISTAL GRALA SOUZA E SILVA	1
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	JUCIL CRISTIANE GONÇALVES	19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de dezembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 324

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SYDLE SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24558/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.11.2021. Prorrogação de prazo de vigência e ajuste de valores.
Data de Assinatura: 01.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 04.11.2023 findando em 03.11.2024.
Valor Mensal: Até R$ 40.061,63.
Valor Global: Até R$ 480.739,56.
Valor do Ajuste: R$ 18.445,56
Dotação orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.0.1.000.
Processo: 01-149331/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **24652/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 135/2021. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 08.12.2023.
Prazo de vigência: Mais 12 meses a partir de 21/12/2023 até 20.12.2024.

Valor Global: de até R$ 132.001.344,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2027.339032.0.1.103 5-0.
09001.12361.0002.2027.339032.0.1.104 5-0.
09001.12361.0002.2027.339032.0.1.107 5-0.
09001.12361.0002.2027.339032.3.1.2147 5-0.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103 99-00.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 99-00.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.107 99-99.
Processo: 01-283058/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Aditivo **nº 24955/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.09.2022. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 04.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 201 dias a partir de 13.12.2023 findando em 30.06.2024.
Processo: 01-075621/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: Aditivo **nº 25167/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20.12.2022. Pregão Eletrônico nº 303/2022 – Lote 02. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 08.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir da 23.12.2023 findando em 22.12.2024.
execução: Mais 12 meses a partir da 23.12.2023 findando em 22.12.2024.
Valor Mensal: de até R$ 87.597,00
Valor Global: de até R$ 1.051.164,00
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000
Processo: 01-229244/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **25310/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.04.2023. Pregão Eletrônico nº 05/2023-SMAP. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 30.11.2023.
Valor do Ajuste: - R$ 10.339.971,44.
Valor Global: Até R$ 27.259.942,72.
Dotação orçamentária:
02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.
11001.15122.0006.2145.339039.00.00.0.1.000.
28001.13122.0002.2059.339039.0.1.001 73-0.
28001.13391.0002.2054.339039.0.1.001 73-0.
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001 73-0.
Processo: 01-208771/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TAPAJÓS CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25365/01** ao Contrato de Empreitada celebrado em 31.05.2023. Tomada de preços nº 01/2023 – SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 30.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 06 meses a partir de 30.11.2023 findando em 29.05.2024.
execução: Mais 03 meses a partir de 31.01.2024 findando em30.04.2024.
Valor Global: R$ 414.537,71.
Dotação orçamentária:
13001.27812.0002.1027.449051.7.1.000.
13001.27812.0002.1027.449051.3.1.267.
Processo: 01-154031/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI
Objeto: Contrato **nº 25804** de Prestação de Serviços de suporte, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento da infraestrutura de TIC e de apoio aos projetos de transformação digital demandados pelo município, compreendidos por atividades de consultoria técnica, gerenciamento de serviços, sustentação de sistemas, suporte técnico, instalação, gerenciamento e manutenção de redes, operação de data center, manutenção de equipamentos, conectividade e mensageira eletrônica, entre outras.
Data da assinatura: 11.12.2023.
Prazo:

vigência: Será de 40 meses a partir de 13.12.2023.
Valor Mensal: Até R$ 12.460.726,00
Valor Global: Até R$ 498.429.040,00.
Dotação Orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.00.00.0.1.000 57-0.
23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000 57-0.
09001.12361.0002.2027.339040.0.1.104 57-0.
09001.12361.0002.2027.339040.0.1.104 57-0.
09001.12361.0002.2030.339040.0.1.102 57-0.
03001.03062.0007.2161.339040.0.1.000 57-0.
Processo: 01-201109/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ITSCON.
Objeto: Contrato **nº 25805** emergencial de prestação de serviços de telecomunicações corporativas, com locação e manutenção de sistema constituído por Plataforma de Comunicação Unificada e Centrais Privadas de Comutação Telefônica, compatíveis com redes hibridas, com comutação puramente IP e IP-TDM, incluindo o emprego de todos os componentes, materiais e serviços técnicos necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos e funcionalidades do sistema, nas Unidades Administrativas do Município de Curitiba.
Data de Assinatura: 01.12.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura findando em 18.05.2024.
Valor Mensal: Até R$ 320.964,00.
Valor Global: Até R$ 1.925.784,00.
Dotação orçamentária:
23001.04122.0007.2192.339040.0.1.000.
07001.04122.0007.2194.339040.0.1.000.
08001.23306.0002.2051.339040.0.1.000.
14001.04122.0006.2154.339040.0.1.016.
14001.04122.0006.2154.339040.0.1.509.
14001.06122.0001.2002.339040.0.1.000.
29001.08122.0001.2013.339040.0.1.001.
29001.08122.0001.2013.339040.0.1.2083.
28001.13122.0002.2059.339040.0.1.001.
11001.15122.0006.2145.339040.0.1.000.
09001.12361.0002.2027.339040.0.1.103.
09001.12361.0002.2027.339040.0.1.104.
33001.10301.0003.2098.339040.3.1.495.
02001.04122.0007.2173.339040.0.1.000.

10001.18122.0005.2133.339040.0.1.000.
2001.15122.0005.2119.339040.0.1.000.
12001.15125.0005.2117.339040.0.1.000.
12001.15125.0005.2117.339040.0.1.510.
26001.04122.0007.2170.339040.0.1.069.
26001.04122.0007.2170.339040.0.1.081.
03001.03062.0007.2161.339040.0.1.000.
04001.04122.0007.2191.339040.0.1.000.
13001.27122.0002.2062.339040.0.1.000.
50001.09272.0007.2175.339040.0.1.000.
27001.23122.0004.2112.339040.0.1.000.
27001.23122.0004.2112.339040.0.1.029.
Processo: 01-243734/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI
Objeto: Contrato **nº 25812** de Prestação de Serviços técnicos especializados compreendendo atovodades de administração de redes, configuração e suporte á operação de computadores, operação de aplicativos, entrada de dados e atendimento aos usuários, e outras correlatas ao serviço de suporte ao usuário(ambientes informatizados), para os diversos órgãos e entidades do município.
Data da assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 40 meses a partir de 13.12.2023.
Valor Mensal: Até R$ 353.580,00
Valor Global: Até R$ 14.143.200,00.
Dotação Orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.0.1.000.
23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000.
03001.03062.0007.2161.339040.0.1.000.
07001.04122.0007.2194.339040.0.1.000.
08001.23306.0002.2051.339040.0.1.000
14001.04122.0006.2154.339040.0.1.509.
14001.06122.0001.2002.339040.0.1.000.
09001.12361.0002.2027.339040.0.1.103.
09001.12361.0002.2027.339040.0.1.104.
09001.12361.0002.2030.339040.0.1.102.
02001.04122.0007.2173.339040.0.1.000.
29001.08122.0001.2013.339040.0.1.001.
29001.08122.0001.2013.339040.0.1.2083.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

28.001.13122.0002.2059.339040.0.1.001.
Processo: 01-201119/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 11 de dezembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 325

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MARIA DO ROCIO DULCIO SCHNEIDER E HAMILTON LUIZ SCHNEIDER.
Objeto: Contrato **nº 981 FMS** de locação de imóvel localizado na Rua Hildebrando Dulcio, nº 334, de IF nº 76.055.015.000-4, com área total construída de 158,36m² (in loco 241,20m²) e área total de terreno de 560,00m² conforme matrícula nº 3713, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital e Laudo de Avaliação nº 309/2023 – CAI/SMAP, para fins de instalação da Residência Teraéutica Bacacheri, afeto a Secretaria Municipal da Saúde.
Data de Assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir de 11.12.2023 até 10.12.2025.
Valor Mensal: R$ 5.500,00.
Valor Global: R$ 132.000,00.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-254474/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FEDERAÇÃO ESPIRITA DO PARANÁ – FEP.
Objeto: Aditivo **nº 23911/03** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 17.12.2019. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: A partir de 01.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Mensal: R$ 21.180,00.
Valor Global: R$ 508.320,00.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.103 10-1.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.104 10-1.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.107 10-1.
Processo: 01-168238/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aditivo **nº 24277/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.01.2021. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura:11.12.2023
Valor Mensal: Até R$ 13.593,02
Valor Global: Até R$ 163.116,24.
Dotação orçamentária:
14001.15.451.0006.2153.339039.0.1.509.17-0
Processo: 01-090456/2022 - PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SUPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Aditivo **nº 25231/01** ao Contrato de Empreitada celebrado em 31.01.2023. RDC nº 008/2022 – SMOP/OPE. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 120 dias a partir 27.12.2023 findando em 24.04.2024.
Processo: 01-271635/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CURITIBA.
Objeto: Contrato nº **25815** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 102 crianças de 0 a 5 anos.

Data da assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir de 02.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Global: Até R$ 2.697.072,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
Processo: 01-243101/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25828** de empreitada de execução de reforma, revitalização e implantação de parquinho no jardinete Siro Simão, localizado na Manoel Aranha nº 166, Bairro Abranches, Regional Boa Vista. Tomada de Preços nº 15/2023-SMMA.
Data de Assinatura: 06.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 04 meses a partir da assinatura
execução: Será de 02 meses a partir da ordem de serviço
Valor Global: R$ 237.910,91.
Dotação orçamentária:
10001.15451.0005.1102.449051.0.1.000.
10001.15451.0005.1102.449051.1.1.000.
Processo: 01-071924/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS.
Objeto: Termo **nº 25850** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Conexões para Aprendizado Bilingue para Surdos**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 249.301,36.
Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.
09001.12361.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000545/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL – FORREST GUMP.
Objeto: Termo **nº 25853** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Semeando Esperanças**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 11.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 369.095,52.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.
09001.12361.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000546/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SOFTGEO – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25798** a contratação de licença de uso com garantia de atualização tecnologia de 12 licenças de uso do software maxicad para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Data de assinatura: 01.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 36.930,00.
Dotação Orçamentária:
12001.15125.0005.2117.339040.94.00.1.510.
Processo: 01-275312/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 11 de dezembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 184

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S. A, resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 819/2023
Origem: **Pregão Eletrônico URBS Nº. 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-193898/2023 - ALC/AAP.**
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para limpeza e lavação da cobertura da Boca do Brilho, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do respectivo Edital.
Vigência: O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: **R$ 9.449,00** (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos **Recursos próprios da URBS – Urbanização de Curitiba S.A.**
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 11.12.2023
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 8 de dezembro de 2023.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 29

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, torna públicos os extratos de Termo de Contrato, constantes abaixo:
Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
MARIO PROCOPIUCK.
Objeto: Termo de Contrato n° 957/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência para disciplina "Estado, Governança e Políticas Públicas", dos cursos de Especialização promovido pelo IMAP: Administração Pública, Gestão de Cidades Inteligentes, bem como MBA em Liderança e Gestão de Equipes.
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (21/11/2023).
Valor: R$ 7.200,00(sete mil duzentos reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.2081
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-202850/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 3310/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Estado, Governança e Políticas Públicas – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – Decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
SAULO SILVA LIMA FILHO.
Objeto: Termo de Contrato n° 958/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência para disciplina "Políticas Públicas e Finanças" dos cursos de Especialização promovidos pelo IMAP: Administraçã Opública e Gestão de Equipes.
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (10/10/2023).
Valor: R$ 7.200,00(sete mil duzentos reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.2081
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-202884/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 3312/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação na disciplina Políticas Públicas e Finanças – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – Decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
LUIZ ANTONIO ROLIM DE MOURA.
Objeto: Termo de Contrato n° 956/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência para disciplina "Parcerias Público-Privadas" dos cursos de Especialização promovidos pelo IMAP: Gestão de Cidades Inteligentes.
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (21/11/2023).
Valor: R$ 1.800,00(um mil oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.069
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-203305/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 3349/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação na disciplina Parcerias Pública- Privadas – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – Decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.
Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de dezembro de 2023.
Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, torna públicos os extratos de Termo de Contrato, constantes abaixo:
Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
TAIANE RITTA COELHO.
Objeto: Termo de Contrato n° 968/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência para orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para 02(dois) alunos matriculados nos cursos de Especialização promovido Instituto Municipal de Administração Pública - Turma 2022.
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (27/11/2023).
Valor: R$ 2.000,00(dois mil reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.069
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-234224/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4009/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência como orientadora de TCC –

inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – Decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA.

Objeto: Termo de Contrato n° 980/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência no curso "Desafios da pavimentação asfáltica com casos práticos e laboratório dirigido".

Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (06/11/2023).

Valor: R$ 3.000,00(três mil reais).

Dotação orçamentária:

26001.04128.0007.2172.339039.48.0.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-238195/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4066/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência no curso Desafios da pavimentação asfáltica com casos práticos e laboratório dirigido – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
JOÃO TADEU SOUTO GERUNTHO.

Objeto: Termo de Contrato n° 981/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência na disciplina "Armamento e Manutenção" no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SMDT).

Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (30/10/2023).

Valor: R$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária:

26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-239654/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4030/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Armamento e Manutenção – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
MARCOS ANTONIO TORDORO.

Objeto: Termo de Contrato n° 982/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência na disciplina "Metodologia de Ensino Aplicada" no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SMDT).

Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (23/11/2023).

Valor: R$ 2.700,00(dois mil setecentos reais).

Dotação orçamentária:

26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.2081

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-239682/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4035/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Metodologia de Ensino Aplicada – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE.

Objeto: Termo de Contrato n° 983/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência na disciplina "Baixa Luminosidade" no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SMDT).

Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (17/11/2023).
Valor: R$ 960,00(novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.069
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-240058/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4031/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Baixa Luminosidade – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.
Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
ADRIANO CHOHFI.
Objeto: Termo de Contrato n° 984/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência na disciplina "Legislação" no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SMDT).
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (30/10/2023).
Valor: R$ 1.560,00(um mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.069
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-240210/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4034/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Legislação – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.
Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
AMARILDO JOSÉ DOMINGUES SANTOS.
Objeto: Termo de Contrato n° 985/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência na disciplina "Arma Curta e Longa" no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SMDT).
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (13/11/2023).
Valor: R$ 8.280,00(oito mil duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.2081
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-240234/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 4033/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Arma curta e longa – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.
Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
SERGIO RICARDO LEITE REGINATO.
Objeto: Termo de Contrato n° 987/2023 - IMAP, prestação de serviço de docência na disciplina "Tática e Confronto Armado" no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SMDT).
Vigência: Para o período de 180(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura – (07/11/2023).
Valor: R$ 1.200,00(um mil duzentos reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339036.28.0.0.1.069
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-240032/2023 – IMAP, parecer jurídico n° 3503/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de docência na disciplina Tática e Confronto Armado – inexigibilidade de licitação – Lei n° 8.666/93 – decreto municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de dezembro de 2023.
Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 19

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 256/2023)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0001-00.
Objeto: Contratação e realização de Serviço Técnico Especializado para aceleração econômica da cadeia produtiva do turismo, sua produção associada e a dinamização do ambiente setorial.
Valor Global: R$ 211.725,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2024.
Dotações Orçamentárias: 27001.23695.0005.2252.3390039.0.1.001.
Fundamento Jurídico: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019.
Instituto Municipal de Turismo, 11 de dezembro de 2023.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 116

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 212/03.
Protocolo Eletrônico: 01-118274/2022.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa PENSIONATO UNIVERSITÁRIO LTDA - ME.
Assinatura: Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Prestação de Serviços para oferta de hospedagem/hotelaria/pernoite, para pessoas em Situação de Rua, na região central do Município de Curitiba, com fornecimento de jantar e café da manhã.
Vigência: Com fundamento no disposto no Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas informações constantes nos autos, por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido nas Clausula Segunda do Termo Originário ao Contrato nº 212, em 36 (trinta e seis) meses, de 12/12/2023 até 11/12/2026, podendo ser prorrogado novamente, desde que as partes acordem e seja atendido os requesitos legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor: O valor global para o período de 36 (trinta e seis) meses será de até R$ 8.150.130,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil, cento e trinta reais), a ser pago em parcelas mensais conforme o número de diárias no mês. O valor para cada diária de hospedagem permanecerá inalterado em R$ 59,49 (cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo que o limite máximo de vagas será de até 125 (cento e vinte e cinco) diárias/dia.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
2023 – 38.001.08.244.0001-2230.339039.0.1.001 80-0 e
2023 – 38.001.08.244.0001-2230.339039.3.1.239 80-0.

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 111

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANDRÉA MARIA BERNARDINI**
Termo de autorização de uso de espaço público nº 094/2023
Objeto: Fica autorização o uso doo espaço público Teatro do Paiol, para realização do show de comemoração aos 20 anos de carreira AVEduo, no dia 15 de dezembro de 2023.
Processo Administrativo: 01-256921/2023
Período de vigência: 28/11 a 30/12/2023
Data de assinatura: 01 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **APPF CEI MAESTRO BENTO MOSSURUNGA**
Termo de autorização de uso de espaço público nº 096/2023
Objeto: Fica autorização o uso doo espaço público Circo da Cidade – Lona Zé Priguiça, para realização do VI Show de Talentos – após período pandêmico – Viva a Vida, no dia 30 de novembro de 2023.
Processo Administrativo: 01-267681/2023
Período de vigência: 29/11 a 01/12/2023
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CONFIDENCE ENTRTENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI**
Termo Aditivo 01 ao Contrato de prestação de serviços nº 4565/2022
Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário, de 06/12/2023 a 05/12/2024.

Processo Administrativo: 01-185573/2022
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LEONARDO PEREIRA DE CAMPOS 07837752708**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5093/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-255417/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 122/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
Período de vigência: 01/11/2023 a 17/01/2024
Data de assinatura: 01 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LARISSA SANCYARA DAMAS DE ARAÚJO 08024212960**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5249/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Passeio Público, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-276388/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 152/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 30/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 30 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JEFFERSON LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA 02029481963**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5295/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-281496/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 159/2023-FCC
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 04/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIANNA MORAES DE CASTRO FARIA 07160206967**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5301/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-281521/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 159/2023-FCC
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 04/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PAULO NAPOLEÃO RMOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES 07367887947**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5306/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-281537/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 159/2023-FCC
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 04/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5309/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-281543/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 159/2023-FCC
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 04/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **EGON DIEGO BISPO DA SILVA 06884999969**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5314/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283027/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 161/2023-FCC
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 05/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ALINE MOTA BARBOSA MARKETING LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5316/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280184/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CARLOS EDUARDO FEDALTO 04894033950**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5317/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280226/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.999.995 CEZAR AUGUSTO MOREIRA**

Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5318/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280246/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DANILLE VITÓRIA MARTINS AVELLEDA 12494960983**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5319/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280211/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ELISAMA FERNANDA KOPPE 09916220905**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5320/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280287/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FELIPE DE RAMOS FARINA 09463772944**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5321/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-280333/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.115.470 LUISA TELES WAGNER**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5322/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280365/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MURILO VALORE GODOY 05592815956**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5323/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280380/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música
Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RODRIGO HENRIQUE OLIVEIRA 05101201995**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5324/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos na área da música, por ocasião Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280389/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música

Processo de Inexigibilidade: 160/2023-FCC
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLAR DO ROSÁRIO**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5325/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Espetáculo cênico João e Maria, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283787/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 162/2023-FCC
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 08 a 30/12/2023
Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CIA DO CAFÉ DO TEATRO**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5326/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283848/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 163/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.754.883 JEFFERSON FERREIRA FRANCO**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5328/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283852/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 163/2023-FCC
Valor: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **M3 MARCHIORI &MAZUR MARKETIN LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5329/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283854/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 163/2023-FCC
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MILENA OLIVEIRA RICATO 14558689730**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5330/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283857/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 163/2023-FCC
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WMB PRODUÇÕES LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5331/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-283858/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 163/2023-FCC
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Período de vigência: 07/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MAICON JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS 07663529944**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5332/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Passeio Público, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-286511/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 165/2023-FCC
Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 06/12/2023 a 007/01/2024
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **EDSON VANZO JUNIOR 02604918960**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5333/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-286508/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 166/2023-FCC
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 06/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **51.083.529 ADRIANO RODRIGUES LEDO DOS SANTOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5334/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na área da Música, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-280528/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da Música.
Processo de Inexigibilidade: 164/2023-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **46.092.064 JETSON DOS SANTOS DE SOUZA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5335/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na área da Música, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-285198/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da Música.
Processo de Inexigibilidade: 164/2023-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **46.123.421 JOÃO VICTOR SCHMIDT BRAZ**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5336/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na área da Música, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal no Memorial de Curitiba, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-285245/2023
Edital de Chamamento: 211/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da Música.
Processo de Inexigibilidade: 164/2023-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 229 de 08/12/2023).

Correção do Edital dos contratos 5334, 5335 e 5336/2023.

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 380

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6670

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6670
Protocolo: 35-000161/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e a **ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL**
Assinatura: Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **TRANSFORMANDO O FUTURO** que tem por objetivo ampliar a qualidade do atendimento dos programas de aprendizagem desenvolvidos ao público alvo da entidade.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **08/12/2023 até 08/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00549.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 381

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6692

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6692
Protocolo: 35-000179/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e a **ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA - VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ**
Assinatura: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado **FORTALECENDO LAÇOS** que tem por objetivo promover e defender os direitos das crianças e adolescentes que estão com vínculos familiares e comunitários rompidos e superar suas fragilidades, por meio do apadrinhamento afetivo.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00426.2022 e Proposição nº 308.00078.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em

conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 382

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6695

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6695

Protocolo: 35-000298/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e **APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER**

Assinatura: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho **HUMANIZAÇÃO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER**, que tem por objetivo oferecer atendimento humanizado para crianças e adolescentes com câncer, favorecendo seu desenvolvimento e inclusão social.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 meses, contados a partir de **14/12/2023 até 14/12/2024**, podendo ser prorrogado, mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 378.057,53 (trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 383

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6703

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6703

Protocolo: 35-000089/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO.
Assinatura: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para a execução do Plano de trabalho denominado SAÚDE E BEM ESTAR que tem por objetivo proporcionar a pessoa com a doença de Parkinson melhoria em sua qualidade de vida através da manutenção dos atendimentos técnicos bem como proporcionar um ambiente acolhedor e profissional.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00049.2022, 308.00101.2022, 308.00120.2022, 308.00189.2022, 308.00203.2022, 308.00241.2022, 308.00332.2022, 308.00425.2022, 308.00475.2022, 308.00032.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
44001.08241.0001.1003.445042.1.1.001 1 0
44001.08241.0001.2007.335041.1.1.001 99 99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 384

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6689

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6689
Protocolo: 35-000046/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado Aprendizagem Para a Vida que tem por objetivo implementar novos módulos de aprendizado à capacitação do Programa de aprendizagem.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **11/12/2023 até 11/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00103.2022, 308.00280.2022 e 308.00890.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária

corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
38001.08243.0001.6002.335041.1.1.001 99-99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 385

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6633

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6633
Protocolo: 35-000073/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado **RESTAURANDO VIDAS,** que tem por objetivo promover acolhimento com a garantia de sua proteção integral, especialmente pautada no bem estar e qualidade de vida, garantindo conforto nos dormitórios e atividades que desenvolvem autonomia e construção de cidadania, a partir de grupos com a equipe técnica.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 6 (seis) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/06/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00197.2022 repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
38001.08244.0001.2243.335041.1.1.001 99 - 99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 386

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6712

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6712
Protocolo: 35-000317/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho CASAS LARES SÃO JOAQUIM E SANT'ANNA, que tem por objetivo garantir espaços acolhedores e seguros, de modo com que pessoas idosas com múltiplas deficiências tenham qualidade de vida e garantia de direitos.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de (investimento), relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 952.760,01 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e um centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
44001.08241.0001.1003.445042.5.2.900 1 10
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 387

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6678

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6678
Protocolo: 35-000268/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho denominado **O BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL,** que tem por objetivo qualificar as propostas pedagógicas de atendimento visando desenvolver a aprendizagem de crianças no campo de experiências com o corpo, gesto e movimento.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **08/12/2023 até 08/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00735.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para

esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 388

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6653

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6653
Protocolo: 35-000457/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA.
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo Municipal para Criança e Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado **SONHOS SOBRE RODAS** que tem por objetivo qualificar o atendimento ofertado a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que se encontram em acolhimento institucional.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00911.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1-0
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 389

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6702

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6702

Protocolo: 35-000275/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA

Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **ARTES E DANÇA** que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes por meio de atividades artísticas e culturais.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/10/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Emendas Parlamentares – Proposições nº 308.00746.2022, nº 308.00033.2022, nº 308.00688.2022, nº 308.00597.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 - 0
35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 390

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6680

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6680

Protocolo: 35-000101/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN

Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente para a execução do Plano de trabalho denominado Decolando Down que tem por objetivo desenvolver autonomia.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00822.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

37001.08242.0001.2010.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 391

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6668

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6668

Protocolo: 35-000133/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS a, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ

Assinatura: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Projeto denominado **EDUCAÇÃO COM QUALIDADE** que tem por objetivo promover o desenvolvimento do protagonismo infantil, autonomia e fortalecimento dos vínculos sociais, por meio dos cantos diversificados do Brincar e de leitura, bem como equipar o espaço da lavanderia, cozinha e demais espaços, sempre visando uma melhor qualidade de atendimento as crianças.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **08/12/2023 até 08/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), Emendas Parlamentares – Proposição nº 308.00222.2022, Proposição nº 308.00870.2022 e Proposição nº 308.00227.2022 serão repassados em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 - 0

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 392

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6705

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6705
Protocolo: 35-000519/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e a ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
Assinatura: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado Bem Estar no Atendimento à Pessoa com Deficiência que tem por objetivo garantir a melhoria no atendimento especializado à pessoa com deficiência.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00035.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 - 99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 393

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6697

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6697
Protocolo: 35-000257/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Projeto denominado **Navegando pela Aldeia Digital** que tem por objetivo promover a educação digital como instrumento de aprendizagem no processo de desenvolvimento escolar e interpessoal de alunos da educação básica através de novos equipamentos para a sala de informática.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00558.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 - 0

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 394

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6687

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6687
Protocolo: 35-000119/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL**.
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente para a execução do Plano de trabalho denominado **DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E INDIVIDUALIZADO** que tem por objetivo propiciar a continuidade do atendimento educacional na modalidade especial promovendo a autonomia de cada atendido, bem como auxiliando na habilitação e reabilitação, melhorando a qualidade de vida a cada usuário.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **11/12/2023 até 11/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho/Projeto, no valor total de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00071.2022 e 308.00450.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:
37001.08242.0001.2010.335041.1.1.001 99 99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 395

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6630

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6630
Protocolo: 35-000148/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Projeto denominado **Preservando o Futuro** que tem por objetivo estimular o desenvolvimento do processo socioeducativo e formativo em educação ambiental às crianças de maneira lúdica e prática.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Projeto, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00057.2022 e nº 308.00749.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 396

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6711

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6711
Protocolo: 35-000403/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE**
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho **CRESCER: FORTALECIMENTO DE ATENDIMENTOS VOLTADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**, que tem por objetivo garantir, por meio de espaços acolhedores e atendimentos multidisciplinares efetivos, uma perspectiva propositiva de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com múltiplas deficiências.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 933.728,29 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99 99
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 397

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento nº 6316/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 6316/01
Protocolo: **35-000551/2023**
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR.
Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo Fomento pelo prazo de mais 08 (oito) meses, de 10/12/2023 até 09/08/2024, para execução do Plano de Trabalho **"Espelho da Alma".**
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 398

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6706

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6706

Protocolo: 35-000385/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Assinatura: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Projeto denominado APROVA II que tem por objetivo proporcionar um aprendizado duradouro aos adolescentes, ampliando a compreensão da realidade de maneira a elevar seus desempenhos junto ao ENEM e ampliar a capacidade técnica dos estudantes.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00493.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 0

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 399

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6602

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6602

Protocolo: 04-002644/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e a **ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA.**

Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de **Trabalho CONTRATURNO PRIMAVERA**, referente ao Lote nº 02, do Chamamento Público nº 11/2018 do FMCA.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor: Do valor captado no montante de R$ 49.766,77 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) serão retidos 10% (dez por cento) dos recursos conforme Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA, sendo que cabe a FAS repassar o valor de R$ 44.790,09 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais e nove centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 400

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6696

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6696

Protocolo: 35-000207/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente para a execução do Projeto denominado **A ARTE DE ENSINAR** que tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento da percepção da criança e a descoberta de um mundo lógico contribuindo para que as crianças atendidas se tornem mais seguras, desenvolvam autocontrole, perseverança e sejam capazes de enfrentar as adversidades da vida, agora e no futuro.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/06/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Emendas Parlamentares – Proposições nº 308.00108.2022 e nº 308.00016.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1-0

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 401

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6686

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6686

Protocolo: 35-000143/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E ARTISTICA PROFETA ELIAS

Assinatura: Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **TÊNIS DE MESA BRINCAR E JOGAR** que tem por objetivo promover escolinha de tênis de mesa, numa perspectiva atualizada, baseada no jogo e centrada no aluno, em três escolas diferentes no Sítio Cercado, conforme a possibilidade de contraturno escolar de cada uma, constituindo uma possibilidade de proteção social.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 11/12/2023 até 11/12/2024 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00842.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 402

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6715

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 6715

Protocolo: 35-000200/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o LAR DOS MENINOS DE SÃO LUIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho Revitalização do LMSL, que tem por objetivo disponibilizar tecnologia e estrutura de apoio que possibilitem às crianças assistidas, instrutoras e colaboradores o acesso a recursos educativos provenientes da Internet, oportunizando o desenvolvimento das atividades em sala e nos ambientes externos do LMSL, com melhor qualidade e aproveitamento.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **14/12/2023 até 14/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 60.697,54 (sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.5002.445042.5.2.880 1-0
Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 403

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6675

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6675
Protocolo: 35-000211/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DE VILA GUSSO E JARDIM PARANA
Assinatura: Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho denominado **CRIANÇA EM AÇÃO**, que tem por objetivo valorizar a pessoa humana, entendendo como um ser em relação com o mundo sócio cultural e com o seu semelhante, tendo como base uma relação dialógica, fraterna, crítica e criativa, com vistas a uma educação de qualidade, que vise à formação de cidadãos íntegros, capazes de interferir no mundo em constante transformação.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **08/12/2023 até 08/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00190.2022 e 308.00207.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 0

Fundação de Ação Social, 11 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**